

Consumo Responsável

Quando vamos encarar realmente esse desafio?

Esportes

PFNs vitoriosos

SINPROFAZ Sindicato Nacional dos
Procuradores da Fazenda Nacional

Tribunal Justiça

Ano 5/Número 14/janeiro/2013

Marco Civil da Internet

Falta de consenso emperra votação

Carreira
mobilizada
em defesa da

AGU

QUER SABER, NA REAL, O PESO DA CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO?



Baixe agora mesmo o aplicativo **NA REAL** para smartphones e tablets IOS e Android.
Para saber mais, visite o site www.quantocustaobrasil.com.br



Para Android



Para IOS

Campanha Nacional da Justiça Fiscal
Realização



Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional

Sumário

3	Editorial
4	Participação do SINPROFAZ nos congressos da ANAPE e ANPM
5	Ampla mobilização em defesa da AGU como Advocacia de Estado
9	Internet: Sociedade aguarda votação do projeto do Marco Civil
11	Lei Orgânica da AGU: Aperfeiçoamento do PL 205/12 continua na pauta do SINPROFAZ
13	Consumo responsável: Uma tendência mundial
16	Turismo e cultura: Que tal uma visita ao Inhotim?
19	Opinião: AGU deve ser vista como órgão de defesa do Estado
21	O fortalecimento da AGU e da PGFN foi a temática central do 12.º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional
28	Semana Nacional da Justiça Fiscal traz maior visibilidade aos pleitos da carreira
30	Entrevista: Procurador-Geral do Ceará defende a valorização das carreiras de Estado
33	Para ler
34	PFNs mostram os benefícios de se conciliar trabalho e atividades esportivas
37	Ex-PFN é o mais novo integrante do TRF da 2.ª Região
39	GT Honorários propõe revisão de parecer da AGU firmado em 1994
40	OAB Nacional tem novos conselheiros e nova Diretoria
41	Centro de Estudos: Ensino Jurídico e Construção do Conhecimento – Reflexões acerca dos rumos do ensino do Direito diante da pós-modernidade
46	Lapa: Diversão democrática e para todos os estilos
47	CEJURIS apresenta balanço das atividades em 2012
48	OAB realiza consulta sobre condições de trabalho da Advocacia Pública
50	Crônica: Eu e Dona Canô
52	Memória Urbana: Imagens da maior metrópole do Brasil no início do século passado



Diretoria do SINPROFAZ – Biênio 2011/2013

Presidente

Allan Titonelli Nunes

Vice-presidente

Roberto Rodrigues de Oliveira

Diretora Secretária

Kalyara de Sousa e Melo

Diretor Administrativo

João Soares da Costa Neto

Diretora Jurídica

Deysi Cristina D'rolt

Diretor de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos

Heráclio Mendes de Camargo Neto

Diretor de Relações Intersindiciais

José Valter Toledo

Diretora Cultural e de Eventos

Chrissie Rodrigues Knabben Gameiro Vivancos

Diretor de Assuntos Relativos aos Aposentados

José Vilaço da Silva

Diretor de Comunicação Social

Jânio Nunes Vidal

Diretor de Assuntos Parlamentares

Filemon Rose de Oliveira

Suplentes

Regina Tamami Hirose

Joélcio Martins da Silva Filho

Edson Soares da Costa

Bradson Camelo

SINPROFAZ – Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional
SCN – Quadra 06 – Ed. Venâncio 3000 – Salas 403, 415 e 416 – CEP 70716-900 – Brasília-DF
Telefax: (61) 3964 1218
E-mails: sinprofaz@sinprofaz.org.br infosind@solar.com.br

REVISTA JUSTIÇA FISCAL – Ano 5, n.º 14, janeiro/2013

Editada por: F4 Comunicação - Tel.: (61) 3224 5021

Diretor de Redação: Allan Titonelli Nunes

Editora e Jornalista Responsável: Lécia Viana

Reportagem: Paulo Passos

Projeto Gráfico: Fernanda Medeiros

Capa e fotos: Eurípedes Teixeira e arquivo Sinprofaz

Tiragem: 10 mil exemplares



Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não constituem necessariamente a linha editorial da revista.

Ano novo, perseverança renovada

Esta 14.ª edição celebra os quatro anos da Revista *Justiça Fiscal*, que coincide com a Semana Nacional da Justiça Fiscal. Uma e outra são duas “marcas” importantes do SINPROFAZ, criadas e implementadas em 2009, na gestão do Presidente João Carlos Souto.

A Revista *Justiça Fiscal* tem propiciado a divulgação das atividades dos Procuradores da Fazenda Nacional, bem como debatido temas de interesse da sociedade, tornando-se um valioso meio de comunicação de questões jurídicas, das atividades da Advocacia Pública Federal e temas outros que guardam relação com o interesse da sociedade, demonstrando, assim, o acerto da sua criação e desenvolvimento.

Entre os temas relevantes que o Congresso Nacional terá que enfrentar em 2013 destaca-se o Marco Civil da Internet. A matéria da RJF destaca seus contornos polêmicos e seu objetivo – resguardar a liberdade e democracia do acesso e utilização da internet contra as práticas de mercado, preocupação externada pelo relator, deputado Alessandro Molon (PT/RJ).

A construção de uma Advocacia Pública forte e conforme os desígnios constitucionais é objeto de diversas abordagens, entre as quais a campanha do SINPROFAZ em prol de uma Advocacia de Estado, a mobilização contra o sucateamento da Advocacia-Geral da União, o confronto ao PLP n.º 205/12, as súmulas editadas pela Comissão Nacional da Advocacia Pública e a entrevista com o Procurador-Geral do Ceará, o PFN Fernando Oliveira. As críticas contra o modelo de Advocacia implementado na AGU foram reforçadas após a divulgação da operação Porto Seguro, demonstrando que os motivos ensejadores da campanha “Fora Adams”, lançada pelo SINPROFAZ, devem integrar esse debate.

De toda forma, o Parlamento está atento às justificativas que referendam as propostas do SINPROFAZ e de toda a Advocacia Pública, uma vez que a PEC 452/09, que propõe ampla reforma no modelo estrutural da AGU, foi aprovada por unanimidade na CCJ, assim como o PLP n.º 205/12 tem sido muito criticado por diversos parlamentares.

A RJF também alerta para o consumo responsável como uma solução para nosso crescimento econômico sustentável, garantia preservada no art. 170, incisos III e VI, c/c o art. 225, da Constituição Federal.

A cobertura do 12.º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional demonstra a importância de se fortalecer a AGU e a PGFN como órgãos responsáveis pelo combate à sonegação e à corrupção, além de ressaltar as lutas da carreira.

Esportes, turismo, crônica sobre Dona Canô, posse do ex-PFN Marcus Abraham como Desembargador do TRF da 2.ª Região e dos novos conselheiros da Ordem completam esta 14.ª edição.

Ano novo, perseverança renovada; afinal, “A persistência é o menor caminho do êxito.” (Charles Chaplin)

Allan Titonelli Nunes
Presidente do SINPROFAZ

Presidente do SINPROFAZ participou dos Congressos da ANAPE e ANPM

A Associação Nacional dos Procuradores de Estado realizou seu 38.º Congresso nos dias 16 a 19 de outubro último, na cidade paranaense de Foz do Iguaçu. O presidente do SINPROFAZ participou do painel que debateu sobre o Novo Código de Processo Civil. Na opinião de Allan Titonelli, “o Congresso da ANAPE permitiu discutir os rumos que a Advocacia Pública deve tomar. A defesa do erário exige o aperfeiçoamento cotidiano, precipuamente, norteados pelas atividades para que o Estado promova uma boa governança, preserve a legalidade e a constitucionalidade dos atos administrativos, respeite os princípios constitucionais administrativos, entre outros deveres”.

A divulgação das atividades realizadas pela Advocacia Pública, segundo o presidente do SINPROFAZ, “é de fundamental importância para demonstrar que as prerrogativas defendidas não são um fim em si mesmas, mas objetivam preservar o estado democrático de direito. O fortalecimento da



Advocacia Pública contribuirá para o aperfeiçoamento cada vez maior das instituições democráticas e garantirá a preservação do equilíbrio entre os Poderes, conforme consagra a Constituição Federal, ao incluir a Advocacia Pública entre as Funções Essenciais à Justiça”.

ANPM

No dia 27 de novembro último, Allan Titonelli compôs a mesa de

abertura do IX Congresso Nacional dos Procuradores Municipais (foto), realizado no Rio de Janeiro. Nas suas considerações, o presidente do SINPROFAZ ressaltou a necessidade de haver prerrogativas para que as Funções Essenciais à Justiça sejam exercidas com independência. “E essas prerrogativas não são da carreira, são prerrogativas da sociedade, do cidadão”, destacou Allan Titonelli. ■



SINPROFAZ promoveu ampla mobilização em defesa da AGU como Advocacia de Estado

Tão logo foram divulgados na imprensa os fatos a respeito da Operação Porto Seguro, deflagrada pela Polícia Federal, o SINPROFAZ divulgou nota, no dia 24 de novembro, em apoio às investigações, fundamentais para o esclarecimento das denúncias.

O Sindicato reforçou que os desdobramentos da operação deixam claro ser imprescindível a preservação da Advocacia-Geral da União como órgão responsável pela defesa do Estado brasileiro e dos valores democráticos, conforme preconiza a Constituição, que a incluiu entre as Funções Essenciais à Justiça, evitando-se, dessa forma, qualquer possibilidade de politização do órgão, por meio do loteamento dos cargos em comissão e da implementação de uma Advocacia de Governo.

Na avaliação do SINPROFAZ, para que a defesa da União seja exercida conforme os valores republicanos, sem nenhum tipo de influência ou pressão, é imprescindível a preservação da exclusividade das funções da Advocacia Pública Federal aos membros das carreiras da AGU, bem como a garantia do exercício das atividades de seus integrantes com independência técnica.

Essas garantias, de acordo com o Sindicato, são reconhecidas pela OAB Federal como decorrentes do texto Constitucional e estão explicitadas nas súmulas 1 e 2 aprovadas recentemente pela Comissão Nacional da Advocacia Pública, devendo ser totalmente incorporadas ao PLP n.º 205/12 (projeto de alteração da Lei Com-



Integrantes da carreira protestam em frente ao prédio da AGU: Fora Adams

plementar da AGU). O momento, avalia o SINPROFAZ, deve servir para profunda reflexão e debate a respeito do tema, objetivando, assim, contribuir para o aperfeiçoamento do Estado brasileiro e para a preservação da instituição.

Movimento Fora Adams na AGU

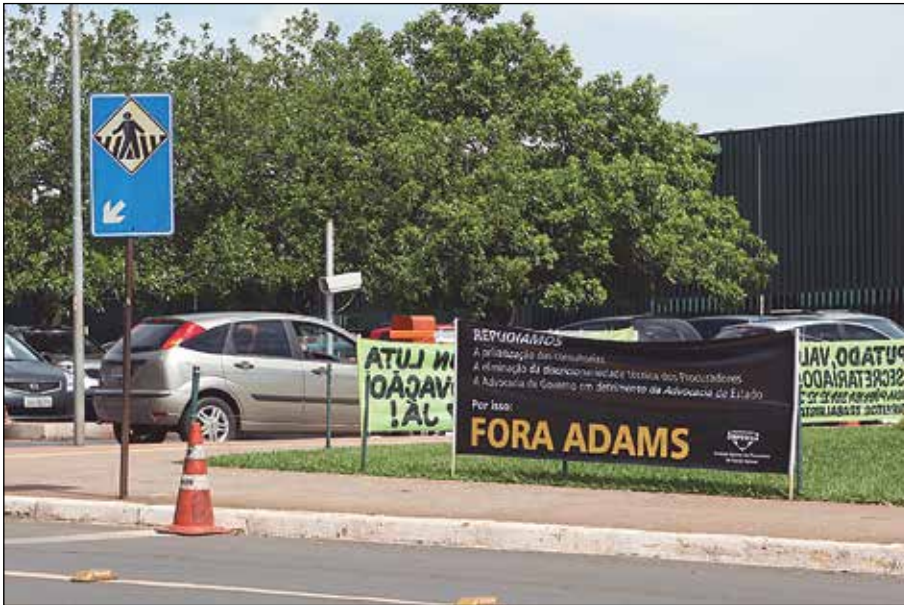
No dia 29 de novembro, procuradores da Fazenda Nacional uniram-se às demais carreiras da Advocacia-Geral da União para protestar contra o atual momento político da instituição. Em frente ao prédio da AGU, foi realizada uma grande mobilização com panfletagem e carro de som, demonstrando o inconformismo dos profissionais com o desempenho da cúpula em detrimento de uma verdadeira Advocacia de Estado.

Para Allan Titonelli, presidente do SINPROFAZ, a deflagração da Operação Porto Seguro e a concepção de uma Advocacia de Governo, dissociada do anseio das carreiras, tornam insustentável

a permanência do AGU Luís Inácio Adams. Ele lembrou que a insatisfação é anterior aos episódios revelados na Operação Porto Seguro, e destacou que todos os fatos são uma consequência natural de uma Advocacia Pública enfraquecida em suas prerrogativas.

“Pedimos que a Presidenta Dilma afaste o Adams, que não tem condições de chefiar a AGU na medida em que não tem legitimidade de nenhum de vocês”, disse Titonelli em discurso aos presentes. O presidente lembrou que não é de hoje que as carreiras pedem melhoria de estrutura, criação de uma carreira de apoio e nomeação de aprovados em concursos para completar os quadros.

“Todo esse movimento deu reflexo neste momento. Vimos como a advocacia de governo é nefasta”, apontou Titonelli, reforçando a necessidade de independência técnica dos Advogados Públicos em relação a seus superiores hierárquicos e da



garantia de exclusividade de atuação de concursados para evitar situações como as flagradas na Operação Porto Seguro.

Presente em peso, a imprensa nacional também pôde conhecer um pouco mais sobre a campanha Fora Adams, lançada de forma pioneira pelo SINPROFAZ. Desde então, a entidade vem apontando o distanciamento da cúpula da AGU de sua base e a deturpação do sentido de Advocacia Pública, que deve atender ao Estado e à sociedade, e não aos interesses de governo.

Repercussão na mídia

De forma positiva para a campanha Fora Adams, repercutiram a notícia acerca da manifestação, dentre outros, os seguintes veículos de comunicação: Valor Econômico, O Povo, Portal JB, Portal Terra, Revista Veja, Folha de S.Paulo, UOL Notícias, Portal G1 e Band/UOL. Todos deram destaque à campanha promovida pelo SINPROFAZ e à afirmação de Allan Titonelli no sentido de que o titular da AGU deve ser imediatamente substituído.

A matéria do *Valor Econômico* destacou que as entidades da

Advocacia Pública reclamam há tempos da gestão de Luís Inácio Adams. “Questionam a destinação de cargos importantes a servidores de confiança e apontam que a carreira está sucateada”.

Já o jornalista Reinaldo Azevedo, colunista da *Revista Veja*, publicou nota sob o título: “Por que a lógica e o bom senso impõem que Luís Inácio Adams se demita ou seja demitido”.

Os problemas na AGU também foram objeto de reportagem da *Revista Congresso Nacional*, distribuída a todos os deputados e senadores. A revista publicou artigo de autoria do presidente do SINPROFAZ e uma reportagem especial apontando os equívocos do PLP 205/12, principalmente no que diz respeito à falta de prerrogativas, politização do órgão e eliminação da independência técnica dos Advogados Públicos Federais.

Na matéria há destaque ainda para a presença constante do Sindicato na Câmara, abordando os deputados para informá-los sobre os riscos que o PLP 205, no seu formato original, pode trazer à preservação de uma AGU que atue como Advocacia de Estado. ■

Campanha é reforçada no Congresso Nacional

O SINPROFAZ promoveu panfletagem e abordagens a deputados e senadores, com o objetivo de reforçar no Congresso Nacional o pedido para substituição do Advogado-Geral da União e contra os termos do PLP n.º 205/12. A campanha em defesa da AGU continuará sendo uma das prioridades do Sindicato até que as reivindicações em pauta sejam atendidas.



Carta à Nação Brasileira

Ainda como parte da mobilização em defesa da AGU, no dia 5 de dezembro o Sindicato divulgou Carta à Nação Brasileira na qual avalia as medidas anunciadas pela cúpula da Advocacia-Geral da União com o intuito de sanear os desvios denunciados pela Operação Porto Seguro – suspensão dos efeitos de atos administrativos assinados pelo Adjunto José Weber de Holanda, instauração de Grupo de Trabalho destinado a reavaliar os pareceres de interesse dos indiciados pela Polícia Federal e outras medidas paliativas.

“Como de praxe na atual Administração da AGU, todas as medidas divulgadas passam longe do alvo perseguido. O motivo é um só: não foi sequer mencionada a semente que dá origem ao tráfico de influência denunciado na Operação Porto Seguro. São os critérios para a nomeação dos ocupantes dos milhares de cargos de confiança inseridos na estrutura da máquina administrativa que devem ser objeto de máxima objetividade e transparência.

“Se o Advogado-Geral da União pretendesse mesmo fazer um ‘pente fino’ nos pareceres emitidos pelo grupo investigado, como divulgado pelo próprio Ministro em entrevista recente, a primeira providência deveria ser a divulgação de lista com os nomes de TODOS os consultores nomeados para cargos de confiança, em todos os ministérios, na Administração Indireta e nas agências reguladoras.

“Ainda mais patriótico seria seu ato se divulgasse, ao lado do nome do consultor nomeado, sua trajetória profissional e as características que o qualificaram ao cargo para o qual foi livremente nomeado.

“Imensurável poderia ser a contribuição do Advogado-Geral da União se esclarecesse ao Brasil que todas as políticas públicas, em todas as áreas de governo, bem como sua consequente execução por meio de contratos e licitações, passam pela análise prévia de legalidade dos consultores lotados nos ministérios ou órgãos executantes.

“Parece intuitiva a noção de que consultores nomeados sem critério devem favorecer ao padrinho que os contemplou. De nada adianta o ‘rígido’ controle dos pareceres se os principais pareceristas são fruto do loteamento do Estado e do fisiologismo na distribuição dos DAS e conselhos de empresas com participação do Estado.

“O mais recente escândalo estampado em todos os jornais a vilipendiar o nome da Instituição AGU impõe a discussão, embora tardia, dos critérios para a criação e o provimento de cargos de livre nomeação. Isso, porque o epicentro da crise é o gabinete do Ministro da AGU, e os Advogados Públicos Federais estão insatisfeitos com os desmandos e com a perspectiva de aprofundamento da privatização da AGU.

“A sociedade brasileira não mais admite a utilização dos cofres públicos para contratar, sem concurso, amigos, parentes ou colegas de agremiação partidária. Que os ventos da Constituição de 1988 refresquem a memória do ministro Adams e permitam que o Congresso Nacional e a Presidenta da República percebam o anacronismo do Projeto de Lei (PLP) n.º 205, de 2012, que, inexplicavelmente, mantém o nefasto sistema de provimento de cargos de livre nomeação, inclusive para os conselhos de empresas estatais. Só a Administração Pública profissional, independente, valorizada e estruturada pode combater os desvios descobertos pela Operação Porto Seguro.

“E, coerentemente com o acima exposto, a campanha do SINPROFAZ que pede a exoneração do Advogado-Geral da União representa o repúdio da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional à opção do ministro Adams de gerir a AGU nos moldes de uma Advocacia de Governo em detrimento de uma Advocacia de Estado, com prejuízos flagrantes ao Erário.”

Diretoria do SINPROFAZ

Pedido de afastamento teve repercussão nacional

O Jornal *Valor Econômico* e o site de *O Globo*, dentre outros veículos de comunicação, deram destaque à carta entregue à Presidenta Dilma no dia 12 de dezembro (veja íntegra na próxima página). “Desde abril, as entidades promovem o movimento

Fora Adams. O movimento ganhou novo fôlego recentemente com as revelações da operação Porto Seguro da Polícia Federal envolvendo o advogado-geral adjunto José Weber Holanda, próximo a Adams”, diz trecho da matéria do *Valor*, acrescentando

que a principal reivindicação das entidades é a reformulação do PLP 205/2012, que permite o ingresso de não concursados na instituição: “Para as associações, isso enfraqueceria a atuação isenta dos advogados públicos federais.”

Carta à Presidenta Dilma Rousseff

Em carta assinada em conjunto com a UNAFE, o SINPROFAZ requereu oficialmente à Presidenta Dilma Rousseff a substituição do Advogado-Geral da União e a adequação do PLP 205/2012 às reais necessidades da sociedade e ao perfil constitucional da instituição. O documento foi protocolado na Presidência da República no último dia 12 dezembro. Veja a íntegra do ofício.

Exm.^o Sr.^o Presidenta da República do Brasil, Dilma Vana Rousseff

Assunto: Comunicado da Advocacia Pública Federal

A Advocacia-Geral da União foi idealizada pelo constituinte de 1988 como um dos instrumentos de controle da juridicidade das ações do Estado, a fim de assegurar a plena instalação de um Estado Democrático de Direito em nosso país. A instituição, entretanto, só foi efetivamente instalada em 1993, com o advento da Lei Complementar 73, que organizou minimamente o funcionamento dos serviços jurídicos da União.

Desde que foi instalada, a AGU passou a enfrentar um processo de estruturação marcado por uma série de dificuldades, das mais diversas naturezas. É certo, contudo, que esse processo foi predominantemente positivo, caracterizado por avanços, ora tímidos, ora mais intensos.

Temos a convicção de que, por meio do esforço hercúleo de seus membros e servidores, não obstante o sucateamento do órgão (com falta de carreira de apoio, deficiências estruturais e dos sistemas de informática, falta de provimento de todo o quadro efetivo, remuneração e prerrogativas não isonômicas com as demais funções essenciais à Justiça), a AGU tem se desincumbido de seus ônus e deveres e se firmado, a cada dia que passa, como uma instituição fundamental para a realização da Justiça e para o funcionamento do Estado.

Ocorre, porém, que tem afligido profundamente a maioria dos Advogados Públicos Federais, já há cerca de 3 anos, a gestão do Advogado-Geral da União, Luis Inácio Lucena Adams, que tem imprimido mais retrocessos do que avanços institucionais.

Conforme reiteradas manifestações das entidades, a atual redação do projeto de reforma da Lei Orgânica da AGU (PLP n.º 205/2012), elaborada pelo Ministro Adams com a ajuda de José Weber de Holanda, representa na verdade um grande retrocesso à Advocacia Pública Federal, na medida em que não assegura aos Advogados Públicos Federais as garantias e prerrogativas necessárias para o desempenho de uma Advocacia de Estado, mas, ao contrário, abre ainda mais espaço para a ingerência de gestores públicos sobre questões técnicas, ao permitir que sejam considerados membros da instituição pessoas estranhas aos seus quadros, nomeadas sem concurso público.

O projeto prevê ainda a responsabilização de Advogados Públicos Federais em caso de "erro grosseiro", considerando este como a inobservância das hierarquias técnica e administrativa, em nítido descompasso com a atividade do Advogado Público, cuja independência técnica, essencial para o desempenho do seu mister, é resguardada pelo Estatuto da Advocacia e pela Constituição da República. Em suma, a ausência de

reais avanços no projeto apenas maquia a intenção de esvaziar a missão constitucional da Advocacia-Geral da União.

Quanto mais profissionalizado, organizado e estruturado for o sistema de assessoramento jurídico da Administração Pública, mais credibilidade e segurança jurídica se agregará às políticas públicas e ações administrativas.

A estruturação de uma Advocacia Pública com certo grau de autonomia no âmbito da União seria uma ferramenta única na prevenção e combate à corrupção, já que olhares técnicos, comprometidos com o interesse público e com a implementação de políticas públicas rígidas, atacariam o mal em seu nascedouro. Os membros da Advocacia Pública Federal estão dispostos a empreender essa luta, contudo, a política adotada pela cúpula da AGU caminha em sentido oposto.

O atual Advogado-Geral da União, em que pese ser membro da carreira e conhecedor da realidade da instituição, não observou quaisquer critérios para a ocupação de cargos comissionados na instituição, seja para tramitação de processos, ou mesmo para lotação e remoção de Advogados Públicos.

Causa-nos perplexidade essa política de esvaziamento da AGU, já que tanto a quadra histórica, como o perfil de gestão de Vossa Excelência, são amplamente favoráveis à consolidação de uma Advocacia Pública profissional, independente e voltada à defesa dos grandes interesses da Nação.

O mais recente escândalo estampado em todos os jornais a vilipendiar o nome da Instituição impõe a discussão, embora tardia, dos critérios para a criação e provimento de cargos de livre nomeação. Isso, porque o epicentro da crise é o gabinete do ministro da AGU e os Advogados Públicos Federais estão insatisfeitos com os desmandos e com a perspectiva de aprofundamento da privatização das suas funções.

Coerentemente com o acima exposto, o SINPROFAZ e a UNAFE há muito repudiam a opção do Ministro Adams de gerir a AGU nos moldes de uma advocacia de governo em detrimento de uma advocacia de Estado, com prejuízos flagrantes ao Erário, alertando que a solução para a crise da AGU exige uma reflexão profunda e mudanças estruturais, razão pela qual requerem a Vossa Excelência a substituição do Advogado-Geral da União e a adequação do projeto de reforma da LOAGU (PLP 205/2012) às reais necessidades da sociedade e ao perfil constitucional da Instituição.

Certos de contar com o elevado espírito público de Vossa Excelência, mesmo nos assuntos mais sensíveis, aproveitamos para apresentar nossos votos de admiração e apreço.

Allan Titonelli Nunes
Presidente do Sinprofaz

Simone Fagá
Diretora-Geral da UNAFE

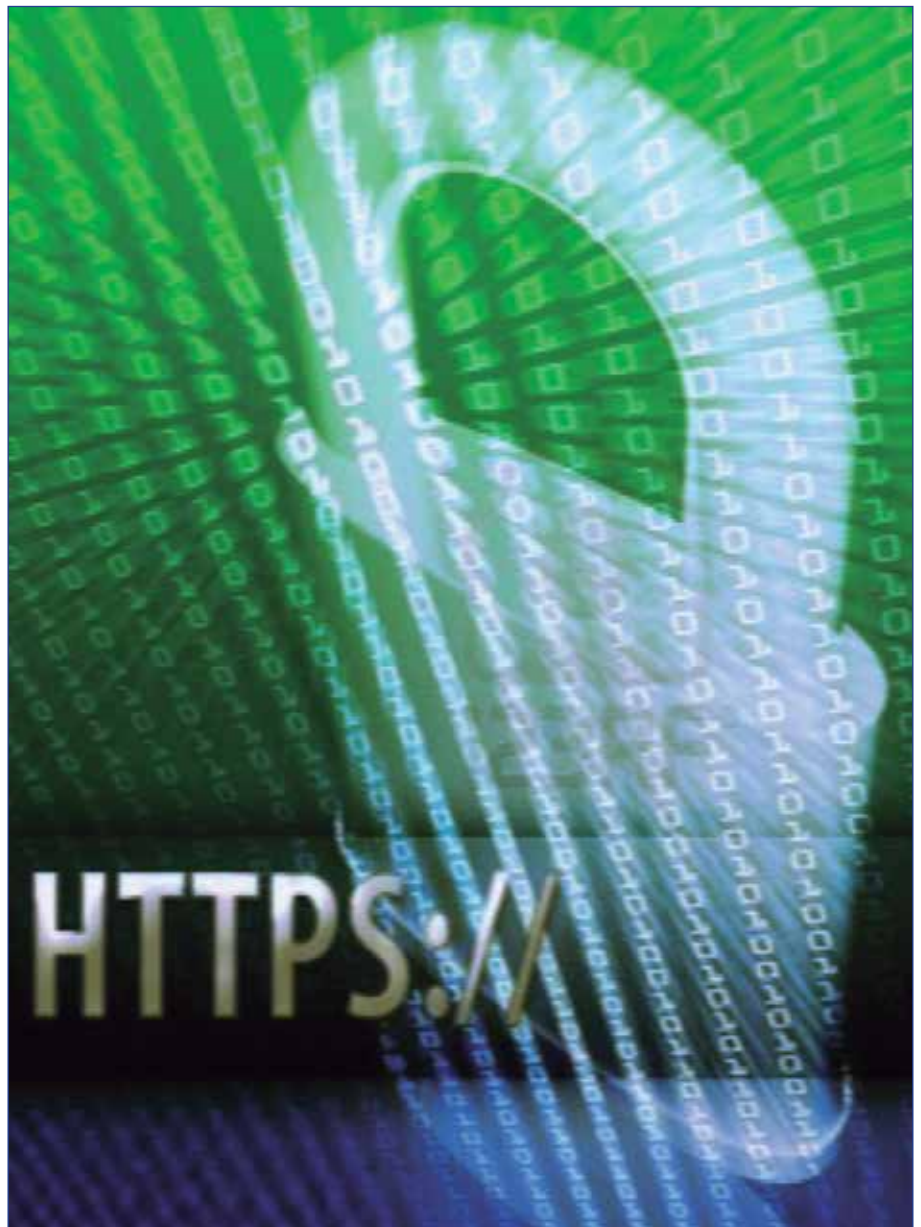
Marco Civil deve retornar à pauta da Câmara no início da legislatura

O Projeto de Lei n.º 2.126/11, cuja votação passou por seguidos adiamentos em 2012, prevê que os cerca de 80 milhões de internautas brasileiros terão assegurado o direito à inviolabilidade da intimidade e da vida privada

De acordo com a proposição do Poder Executivo, também deverão ser garantidos a não suspensão da conexão, salvo por falta de pagamento do serviço; a manutenção da qualidade contratada; e o direito de pedir a exclusão definitiva de dados pessoais fornecidos a determinado site depois de terminada a relação entre as partes.

Outra novidade contida na proposta, também chamada de Constituição da Internet, é a possibilidade de exclusão total de perfis das redes sociais. Hoje, se um usuário quer deixar uma rede social, os seus dados apenas deixam de ser públicos, mas a rede social permanece com a guarda deles, o que passará a ser proibido caso o projeto seja aprovado.

Mas está difícil os deputados chegarem a um consenso. Na tentativa de votação do dia 20 de novembro último, quando os parlamentares pró e contra o projeto de lei não conseguiram fechar um acordo e a sessão acabou encerrada por falta de quorum, o presidente da Casa, deputado Marco Maia (PT-RS), mostrou-se indignado: “Gostaria de lembrar que esta é a quinta vez que estamos adiando a votação. Essa proposta vai entrar na lista das matérias que entendo que o plenário não quer votar”.



Wilson Dias/ABR

Quem também não está satisfeito com a situação é o relator do PL, deputado Alessandro Molon (PT-RJ): “Muitos argumentam que a internet não precisa de uma lei, que ela deve se manter como está. No entanto, a internet como a conhecemos e queremos – livre e democrática – encontra-se ameaçada por práticas de mercado. É justamente para proteger a sua navegação que o Marco Civil precisa virar lei”, afirmou o parlamentar em artigo publicado no jornal *O Povo* (CE), no dia 6 de janeiro.



Deputado Alessandro Molon (PT-RJ)

Três pilares

De acordo com o relator, o PL é sustentado por três pilares. O primeiro deles é a polêmica neutralidade da rede. Esse princípio estabelece que os cerca de 3,5 mil provedores do País devem tratar de forma isonômica os pacotes de dados, sem distinção por conteúdo, origem e destino, serviço, terminal ou aplicativo usado na comunicação. Assim, a empresa de conexão não poderá, por meio de acordos comerciais, privilegiar o acesso a determinados endereços em detrimento de outros.

Além disso, sem a neutralidade da rede, segundo Molon, os provedores teriam o direito de criar pacotes com acessos a serviços predeterminados e cobrar preços diferenciados, de acordo com o conteúdo (utilizar redes sociais, enviar e receber *e-mails*, baixar músicas, jogos e vídeos) como nas TVs por assinatura. De acordo com o relator, a neutralidade impede que os provedores tenham a prerrogativa de analisar e discriminar o conteúdo acessado pelo consumidor, comprometendo sua liberdade de escolha.

Ainda sobre esse ponto, o relator afirmou, em 13 de novembro, que a Câmara terá de decidir entre

os interesses dos usuários e o interesse comercial das provedoras de conexão, a quem atribuiu a pressão que tem levado aos constantes adiamentos da votação. E pediu empenho do Governo para acelerar a aprovação do PL.

“O projeto é do Governo e ele precisa apoiar a proposta. A ideia da neutralidade é dele. Espero que o Governo jogue toda a força para aprovar a neutralidade, porque, se ela não for aprovada, será uma derrota grande para o Brasil e para o Governo”, declarou. No entanto, alguns deputados são contra a neutralidade e defenderam a possibilidade de o provedor dar preferência, na transmissão de dados, para o cliente que pagar mais.

Outro aspecto fundamental do PL n.º 2.126/11 é o reforço da proteção aos dados dos usuários. O texto estabelece regras para garantir que a navegação vai ser mantida sob sigilo e só será violada por determinação da Justiça. O deputado Molon lembra que, atualmente, empresas comercializam dados de navegação de internautas brasileiros sem o seu conhecimento, faturando bilhões de dólares às custas da privacidade alheia. De acordo com o previsto no projeto

de lei, práticas como essa não serão mais permitidas. “Os provedores de conexão ficam impedidos de guardar os registros do que o usuário acessa na web. Passa a ser um direito do usuário não ter seus dados de conexão e navegação entregues a terceiros, sem que ele consinta”, explicou o relator em seu artigo.

O terceiro pilar do Marco Civil, e da própria internet, é a liberdade de expressão. O projeto estipula, de acordo com Molon, que um *site* ou rede social só pode ser responsabilizado civilmente por dano causado por conteúdo postado por terceiros se, mesmo depois de receber ordem judicial, não retirar o conteúdo objeto da infração. “Isto evita o julgamento apressado que acontece atualmente, quando *sites* e redes sociais excluem conteúdo quase que imediatamente após serem notificados por usuários e entidades, por medo de serem processados. Desta forma, o provedor deixa de ser o juiz da questão, e a censura é evitada”, acrescentou Molon em seu texto.

Direitos autorais

Quanto à questão dos direitos autorais, o assunto, devido à sua complexidade, que vai além da rede mundial de computadores, será discutido e atualizado na Reforma da Lei de Direitos Autorais, que o Ministério da Cultura deve propor ao Congresso neste ano. Sendo assim, a regra sobre responsabilidade civil de *sites* ou redes sociais não se aplicará a casos de violação de direitos autorais.

Para o relator do PL n.º 2.126/11, os parlamentares terão de decidir entre tomar o lado das empresas provedoras do serviço de conexão ou o lado dos usuários, o elo mais fraco e que necessita de amparo legal para navegar livremente na internet. ■

PLP 205/12 é prioridade na agenda do SINPROFAZ em 2013

Ao lado da campanha *Fora Adams*, o aperfeiçoamento do projeto de lei que atualiza a LC 73/93 deverá ocupar com destaque a agenda do Sindicato neste ano. A matéria está sendo relatada na CTASP pelo deputado Alex Canziani (PTB-PR)

Nos últimos meses de 2012, a diretoria do SINPROFAZ empenhou-se em levar para a sociedade a discussão acerca do Projeto de Lei Complementar n.º 205/2012, além de alertar os parlamentares na Câmara e no Senado Federal quanto aos equívocos do texto proposto pelo governo.

O projeto chegou ao Congresso Nacional no início de setembro. Antes mesmo do envio da matéria ao Legislativo, o SINPROFAZ e as demais entidades integrantes da Advocacia Pública Federal já vinham atuando intensamente na Câmara para esclarecer e angariar apoio dos deputados com o objetivo de modificar os pontos considerados prejudiciais ao interesse público.

No dia 31 de outubro (foto acima), o presidente do Sindicato, Allan Titonelli, e outros integrantes da Advocacia Pública Federal acompanharam na Câmara a reunião da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), na qual foi aprovado requerimento com vistas à realização de debate sobre o projeto que atualiza a LC 73/93.

Posteriormente marcada para o dia 12 de dezembro e aguardada com grande expectativa pelas entidades, a audiência pública, entretanto, foi cancelada no dia anterior à sua realização. A deputada Andreia Zito (PSDB-RJ), autora do pedido de audiência, afirmou que



vai retomar o tema logo no início do ano legislativo de 2013. Contudo, em vez de convite, irá requerer a convocação do ministro Adams para prestar esclarecimentos à Comissão de Trabalho.

Por sua vez, o relator da matéria na CTASP, deputado Alex Canziani, assegurou que ampliará o debate do projeto para além da audiência pública, abrindo espaço para ouvir as considerações das entidades que representam as carreiras da AGU.

Apoios de peso

Os senadores Álvaro Dias (PSDB-PR), Ana Amélia (PP-RS), Pedro Taques (PDT-MT), Eduardo Braga (PMDB-AM), Renan Calheiros (PMDB-AL) e Jayme Campos (DEM-MT), e os deputados Aelton Freitas



Deputada Andreia Zito

(PR-MG), Antonio Brito (PTB-BA) e Mendonça Filho (DEM-PE) foram alguns dos parlamentares que manifestaram publicamente a opinião de que a nova Lei Orgânica da AGU deve resguardar as atribuições constitucionais da Advocacia Pública Federal, precipuamente de Função

Essencial à Justiça.

Em resultado da forte articulação do SINPROFAZ no Congresso Nacional, também estão engajados nessa causa os deputados Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), César Colnago (PSDB-ES), Alceu Moreira (PMDB-RS), Francisco Escórcio (PMDB-MA), Ricardo Trípoli (PSDB-SP), Valry Moraes (PRP-PA), Dr. Grilo (PSL-MG), Marcos Rogério (PDT-RO), André Figueiredo (PDT-CE), Mauro Benevides (PMDB-CE), Antônio Carlos Biffi (PT-MS),

Reinaldo Azambuja (PSDB-MS) e Bonifácio Andrada (PSDB-MG).

O parlamentar do PSDB sul-matogrossense afirmou que “as impropriedades apontadas no projeto são pertinentes e, no momento oportuno, serão combatidas por meio de emendas da comissão”. A intenção do deputado Azambuja é aderir às emendas apresentadas com o propósito de adequar o texto aos interesses do Estado e da sociedade.

Por sua vez, o deputado Bonifácio Andrada avalia que “A Advocacia Pública faz parte do rol de Funções Essenciais à Justiça. O Advogado Público é um instrumento fundamental para realização da justiça e a defesa dos próprios princípios magnos da Constituição e da própria Administração Pública porque defende a União, o poder público”, lembrou o parlamentar durante audiência na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

O deputado Fábio Trad (PMDB-MS), coordenador da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Advocacia Pública, tem defendido que “a existência de prerrogativas que



Reunião de integrantes da Advocacia Pública com a deputada Andreia Zito

fortalecem a Advocacia Pública precisa ser reafirmada por uma lei orgânica que estabeleça princípios e conceitos que robusteçam sua identidade constitucional”.

Plantão no Congresso

Assim como fez até o encerramento do ano legislativo, o Sindicato permanecerá de plantão no Congresso para cobrar melhorias no PLP 205/12, tais como: garantia da exclusividade aos membros das carreiras, preservando a regra da eficiência, do concurso público e

da meritocracia; garantia das prerrogativas de uma Advocacia de Estado, conforme determina a Constituição Federal; combate a qualquer dispositivo que abra possibilidade de politização do órgão; preservação da discricionariedade técnica do Advogado Público Federal, inata à Advocacia, segundo a Constituição Federal e o Estatuto da Ordem; previsão de isonomia de prerrogativas com as demais funções essenciais à Justiça; implementação dos honorários de sucumbência para as carreiras da AGU; dentre outras. ■

PEC 452/2009 é aprovada por unanimidade na CCJ

O Movimento Nacional de Reforma da Advocacia Pública deu mais um passo importante em novembro último. Por unanimidade, os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovaram a Proposta de Emenda Constitucional n.º 452, de 2009, que trata das prerrogativas e funções da Advocacia Pública.

A proposta, juntamente com a PEC 443/09, que está em análise na comissão especial, tem o propósito de garantir tra-

tamento isonômico entre as Funções Essenciais à Justiça, seja na questão remuneratória, seja no que diz respeito à estrutura e às prerrogativas, conforme prevê a Constituição.

De acordo com a proposta, a AGU passará a ter autonomia institucional e seus membros ganharão independência funcional e as garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de subsídio, além do direito de receber honorários advocatícios relativos aos processos em que atuam.

Outro ponto em destaque diz respeito à nomeação do Advogado-Geral da União, que precisará ser submetida ao Senado. O mandato será de dois anos, permitida a recondução. Conforme a proposta, sua destituição, por iniciativa do Presidente da República, deverá ser precedida de autorização da maioria absoluta do Senado, em votação secreta.

O próximo passo da PEC 452/2009 é ter seu mérito examinado por comissão especial a ser instituída.

Consumo responsável. Quando vamos encarar realmente esse desafio?

Cada vez mais pessoas adotam atitudes conscientes na hora de encher o carrinho no supermercado, adquirir um par de tênis ou comprar um carro. Cada ato visando a proteger o meio ambiente é importante. O Planeta agradece.

O consumismo no mundo vem ameaçando a qualidade de vida das gerações futuras. Isso é fato. Os níveis de consumo e desperdício que as últimas gerações adotaram afetam o meio ambiente, em certos casos, de maneira irreversível. Tomar uma atitude para mudar esta situação é urgente e necessário. Há algum tempo, uma parcela da população passou a adotar hábitos mais conscientes na hora de consumir. A crescente tendência mundial para o consumo responsável, embora ainda longe da ideal, além de contribuir para a preservação do meio ambiente, obriga as empresas a também mudarem sua atitude na produção.

Mas não é fácil adotar o consumo responsável. Somos culturalmente acostumados a olhar o preço e a qualidade, procurando adequar um ao outro, de acordo com a nossa conveniência e disponibilidade financeira. Alguns fatores limitam a disposição do consumidor em adotar hábitos conscientes na hora de adquirir e consumir os produtos de que necessita ou deseja.

O fator financeiro é, talvez, o mais evidente. Alguns produtos, como os alimentos orgânicos, têm o preço até 40% maior que os convencionais, pois são produzidos em menor escala e com custos mais altos. Em contrapartida, alguns setores conseguem a redução de

Consumo responsável, também conhecido como consumo consciente ou sustentável, é a preocupação em adquirir produtos elaborados eticamente. Um produto elaborado eticamente é aquele cuja produção não envolva a exploração de seres humanos, não importe em sofrimento aos animais e não provoque danos ao meio ambiente. Essa tendência, já observada por muitas empresas, pode obrigar aquelas que não querem perder mercado a mudar sua postura no que diz respeito à produção. E isso não somente na produção em si, mas também na hora de negociar com fornecedores de insumos e matérias-primas, procurando adquirir produtos eticamente corretos em toda a cadeia de produção.



custos incorporando tecnologias verdes, como o setor de eletrodomésticos, com a diminuição de insumos danosos ao meio ambiente e a redução do volume de matéria prima utilizado.

Outro fator importante é a informação. Como saber se na produção daquela mercadoria de que você precisa foram observados os valores éticos de respeito ao ser humano e ao meio ambiente?

20 dicas para um consumo responsável no dia a dia

Não é fácil. Além de saber interpretar as informações constantes na embalagem, o consumidor tem que procurar outros meios para se informar sobre uma empresa ou um produto. Órgãos de defesa do consumidor, ONGs de defesa do meio ambiente, imprensa, internet, tudo é válido. Talvez por isso as pesquisas demonstrem que o consumo responsável é mais comum nas pessoas de mais escolaridade.

De certa forma, quando compramos qualquer produto, além de satisfazer um desejo ou uma necessidade, estamos participando do processo de produção desse produto. O consumidor é o último elo da cadeia. Por isso, devemos nos informar sobre esse processo para decidir se queremos ou não colaborar com ele. A decisão é nossa.

Compras para salvar o mundo

A Revista *Época*, no longínquo ano de em 2005, já dava atenção ao assunto com a matéria de capa "Compras para salvar o mundo". A matéria afirmava: cada vez mais consumidores usam seu poder de escolha para premiar ou punir empresas por atitudes sociais e ambientais. A reportagem identificava, já naquela época, um número crescente de consumidores que apostavam no poder de escolha no caixa do supermercado para mudar o mundo. Segundo a matéria, esses consumidores, em geral jovens adultos de bom poder aquisitivo e alto nível de instrução, acreditam na eficácia de pequenos atos, como boicotar uma empresa com relações trabalhistas suspeitas ou fechar a torneira enquanto se ensaboia a louça. Esses cidadãos encaram a compra como um ato político. Estão atentos ao que as empresas fazem e como se posicionam em relação ao meio ambiente, à responsabilidade social e aos cuidados com os próprios funcionários.

1. Repensar o consumo e o modo de vida – consumir menos e melhor;
2. Reutilizar, recuperar e reciclar a roupa, os móveis, etc;
3. Procurar adquirir produtos recicláveis sempre que possível;
4. Aprender a decifrar os rótulos dos produtos;
5. Questionar as lojas e empresas sobre a origem e o modo de produção do que vendem ou fabricam;
6. Fazer trabalho voluntário, participar em campanhas sociais;
7. Comprar preferencialmente em cooperativas e comércio local;
8. Preferir alimentos orgânicos, de produção local e com pouca embalagem;
9. Usar transporte público, bicicleta ou andar a pé;
10. Poupar luz, usar lâmpadas econômicas e pilhas recarregáveis;
11. Comprar eletrodomésticos eficientes e com energia "verde";
12. Poupar água na higiene pessoal, nas máquinas de lavar, no trabalho e nos jardins;
13. Diminuir o uso de produtos químicos e detergentes, escolher produtos ecológicos;
14. Não descartar pilhas, medicamentos e substâncias perigosas no lixo doméstico;
15. Exigir dos fabricantes o cumprimento da logística reversa dos seus produtos (recolher para o descarte correto);
16. Proteger as áreas verdes, públicas e privadas;
17. Estender todas as boas práticas ao seu trabalho e empresa;
18. Fazê-lo também nas suas férias e viagens;
19. Apreciar o que o dinheiro não compra;
20. Faça o certo, não o fácil.

Uma luta diária

Joana Bicalho, doutora em Economia do Meio Ambiente, proprietária da Rede Empresa Responsável, afirma que procura praticar o consumo responsável. Mas garante que é uma luta diária, "em decorrência da propulsão de ofertas constantes e que estimulam as compras por impulso, o que exige tempo e disposição para racionalizar, avaliar ou pesquisar a utilidade do produto. Cabe também avaliar a origem, a ética ou responsabilidade social da empresa; a relação entre o tempo de decomposição e a vida útil do produto. É neste sentido que gosto mais do termo 'consciente' do que 'responsável'. Penso que o consumo consciente é uma questão de decisão. Assim como decidimos modificar outros hábitos na vida, em



benefício próprio ou do coletivo, devemos optar por uma maneira mais inteligente de consumir. Mas isso implicará certo sacrifício: pesquisa individual, troca de experiências, passar a se conectar com pessoas que também pensam assim."

A importância do consumo responsável nas compras governamentais

José Cruz/ABr

Não cabe apenas ao cidadão promover o consumo responsável. O Governo tem importância fundamental nesse assunto. Além do seu papel institucional, promovendo campanhas, criando incentivos e elaborando leis que ajudem na proteção do meio ambiente, o Governo, como grande consumidor que é, precisa abraçar a causa do consumo responsável. Os critérios de aquisição dos governos estão mudando. Se antes o que se levava em conta era preço e qualidade, hoje há uma tendência a se exigir outros valores nas compras públicas.

Empresários e representantes do governo discutiram o assunto no Seminário Integridade, Práticas Empresariais e Compras Públicas, promovido em dezembro de 2012 pelo Instituto Ethos em parceria com o Pacto Global da ONU, na sede da Confederação Nacional da Indústria em São Paulo.

A palestrante Luciana Betiol, coordenadora do Programa de Consumo Sustentável do Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (GVces), lembrou que, “ao comprar um objeto, é preciso pensar em todo o ciclo de vida do produto e questionar se na sua cadeia houve desmatamento, trabalho escravo, trabalho infantil ou uso indiscrimi-



nado de agrotóxicos”. “Daqui para a frente, empresas que quiserem vender ao poder público terão de se adaptar cada vez mais a essas tendências. Um dos desafios é saber qual o ciclo de vida de um produto que ainda não é discriminado pelas empresas para a sociedade”, acrescentou.

Ela destacou ainda algumas leis que caminham nessa direção, introduzindo o conceito de compras sustentáveis, como a Lei n.º 123/2006, que especifica uma reserva de mercado para as micro e pequenas empresas, protegendo determinados setores da sociedade; as recentes modificações em relação à Lei n.º 8.666/93, que

institui normas gerais para licitações e contratos administrativos, incluindo o conceito de desenvolvimento nacional sustentável; a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), criada em 2009, que sugere que o Governo opte por fornecedores que demonstrem soluções para problemas ambientais e propiciem maior eficiência energética, racionalidade no uso da água, redução de gases de efeito estufa e diminuição da produção de resíduos; e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), de 2010, que também aponta a necessidade de se optar por produtos que levam menos embalagens e preferem materiais reciclados e recicláveis. ■

Quer saber mais sobre consumo responsável? O Instituto Akatu – Consumo consciente para um futuro sustentável – dedica-se ao tema há muitos anos. Lá você encontra pesquisas interessantes sobre o perfil de consumidores. Há vários tipos – os comprometidos, os simpatizantes, os boicotadores, os descrentes. Acesse: <http://www.akatu.org.br>.

Inhotim: o melhor passeio que você ainda não fez

Tomamos emprestado o título de texto assinado por Ricardo Freire no *site viajenviagem.com* para dar título a esta matéria sobre um lugar que vem despertando cada vez mais o interesse das pessoas. E ninguém, ao que se sabe, sai de lá de alguma forma decepcionado.

Para a maioria dos visitantes, trata-se de um lugar deslumbrante; para outros, indescritível em palavras. Situado em Brumadinho, a 60 km de Belo Horizonte (MG), o Inhotim ocupa uma área de 110 hectares de jardins botânicos com uma extensa coleção de espécies tropicais raras e um acervo artístico de relevância internacional. É um lugar em contínua transformação, onde a arte convive em relação única com a natureza.

O acervo do Inhotim vem sendo formado desde meados de 1980, com foco na arte produzida internacionalmente dos anos 1960 até os nossos dias. Pintura, escultura, desenho, fotografia, vídeo e instalações de renomados artistas brasileiros e internacionais são exibidos em galerias espalhadas pelo Jardim Botânico.

Os espaços expositivos são divididos entre 18 galerias dedicadas a obras permanentes, outras quatro para obras temporárias e diversas obras de arte espalhadas pelos jardins do Inhotim. Bienalmente uma nova mostra temporária é apresentada, com o intuito de divulgar as novas aquisições e criar reinterpretações da coleção, e novos projetos individuais de



Foto: Bruno Magalhães

Galeria Mata

artistas são inaugurados, fazendo do Inhotim um lugar em constante evolução.

As galerias permanentes foram desenvolvidas especificamente para receber obras de Cildo Meireles, Marilá Dardot, Miguel Rio Branco, Hélio Oiticica e Neville D'Almeida, Adriana Varejão, Doris Salcedo, Victor Grippo, Matthew Barney, Rivane Neuenschwander, Valeska Soares, Janet Cardiff & George Miller e Doug Aitken. Em 2012, foram inauguradas as galerias dos artistas Tunga, Lygia Pape, Carlos Garai-coa e Cristina Iglesias.

As galerias temporárias – Lago, Fonte, Praça e Mata – têm cerca de mil metros quadrados cada uma e contam com o mesmo tipo de arquitetura, com grandes vãos que permitem aproveitamento versátil dos espaços para apresentação de obras de vídeo, instalação, pintura, escultura etc.

Jardim Botânico

A área total do Jardim Botânico do Inhotim, em constante crescimento, está distribuída em seus dois principais acervos: Reserva Natural, com 300 hectares de mata nativa conservada, e área de visitação, com 110 hectares de jardins de coleções botânicas e cinco lagos ornamentais que somam 3,5 hectares de área.

Mas os jardins do Inhotim não são somente um local de contemplação estética. É neste contexto de rara beleza que Inhotim realiza estudos florísticos, catalogação de novas espécies botânicas, conservação *ex situ* e uso paisagístico de espécies como forma de sensibilização popular pela preservação da biodiversidade.

O local tem como diretrizes a conservação dos remanescentes florestais pertencentes aos biomas Mata Atlântica e Cerrado; resgate, ampliação e manutenção de

coleções botânicas; emprego de técnicas sustentáveis de manejo; elaboração e desenvolvimento de programas socioambientais.

Atualmente são cultivadas mais de 4.200 espécies de plantas. O acervo botânico é bem representado por grupos com valor paisagístico, sendo uma das maiores coleções brasileiras de palmeiras, com mais de 1.400 espécies crescendo nos viveiros e jardins. Também expressiva é a coleção de *Araceae*, família que inclui de imbés a antúrios e copos-de-leite, com cerca de 450 espécies, a maior coleção viva desta família no hemisfério Sul. As orquídeas estão representadas por cerca de 334 espécies. Ao todo, são cerca de 165 famílias botânicas, 851 gêneros e aproximadamente 3.000 espécies de plantas vasculares. Tamanha diversidade de espécies vegetais faz do Inhotim um espaço único, tornando-o um excelente ambiente para a difusão de valores ambientais.

Recentemente foi aberto à visitação o Viveiro Educador, local onde se cultiva grande parte da coleção botânica da instituição. O espaço é formado por um complexo horticultural destinado a pesquisas científicas, manutenção da coleção botânica e atividades educacionais.

Além do acervo botânico, considerado a maior coleção de plantas vivas do Brasil, o local oferece uma visita sensorial pelos jardins construídos na entrada do viveiro. Intitulado de 'Jardim dos Sentidos', o espaço reúne, em forma de mandalas, exemplares de plantas medicinais, aromáticas e tóxicas. O Viveiro Educador abriga também o 'Bosque da Juçara', local onde foi recriado um ambiente de Mata Atlântica, disposto entre árvores remanescentes da vegetação original e ornamentado essencialmente por espécies nativas desse bioma.

Outro espaço de visitação do Viveiro Educador é a Estufa

Foto: Marco Mendes



Jardins do Inhotim

Equatorial, local com condições de temperatura e umidade controladas que permite o cultivo de espécies tropicais. É neste local que está sendo cultivada a famosa "Flor Cadáver", cientificamente denominada *Amorphophallus titanum*. A exótica espécie floresceu, pela segunda vez na América Latina, em Inhotim, no ano passado. O fenômeno, que chamou a atenção do mundo inteiro, durou apenas três dias.

Foto: Eugênio Sílvia



Desert Park (2010). Dominique Gonzales-Foerster



Public sculpture (2008).
Alexandre da Cunha

Para saber mais

O Inhotim foi apresentado pela primeira vez ao público em setembro de 2004 e, no ano seguinte, iniciou uma agenda de visitas para atender à rede escolar da região de Brumadinho e a grupos específicos. Em outubro de 2006, com estrutura completa para sua inauguração ao grande público, a instituição abriu as portas para visitas em dias regulares, sem a necessidade de agendamento prévio.

O Inhotim é uma instituição comprometida com o desenvolvimento da comunidade onde está inserida. Sua coleção botânica e o acervo de arte contemporânea são utilizados sistematicamente para projetos educativos e para a formação de profissionais de áreas ligadas à arte e ao meio ambiente. Inhotim também participa ativamente da formulação de políticas para a melhoria da qualidade de vida na região, seja em parceria com o poder público ou com atuação independente.

Todas as atividades desenvolvidas no Inhotim são promovidas pelo Instituto Inhotim – uma entidade privada, sem fins lucrativos e qualificada pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado de Minas Gerais como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip).

Se você ainda não é um dos milhares de privilegiados que já conheceram Inhotim, que tal reservar um espaço em sua agenda neste ano para visitar o lugar? ■

Horário de visitação

Terças, quartas, quintas e sextas-feiras, das 9h30 às 16h30

Sábados, domingos e feriados, das 9h30 às 17h30

Transporte Saritur

Saída da Rodoviária de Belo Horizonte às 9h (plataforma F2) e retorno às 17h30, aos sábados, domingos e feriados, e às 16h de terça a sexta-feira.

Localização

Inhotim está localizado no município de Brumadinho, a 60 km de Belo Horizonte (aproximadamente 1h15 de viagem). Acesso pelo km 500 da BR-381 – sentido BH-SP.

Pode-se chegar ao Inhotim também pela BR-040 (aproximadamente 1h30 de viagem). Acesso pela BR-040 – sentido BH-Rio, na altura da entrada para o Retiro do Chalé.

Entrada

- * Terça-feira gratuita, exceto feriados
- * R\$ 20 às quartas e quintas-feiras
- * R\$ 28 às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados

Mais informações

www.inhotim.org.br

info@inhotim.org.br

(31) 3227 0001 3571 6638 3223 8224

(Com informações da Assessoria de Imprensa do Instituto Inhotim)



Troca-troca. José Lopes



AGU deve ser vista como órgão de defesa do Estado

Allan Tironelli

Em artigo publicado no *Conjur*, no último dia 7 de dezembro, presidente do SINPROFAZ reiterou as missões institucionais da AGU e da PGFN, temas em pauta no 12.º Encontro Nacional da Carreira de PFN

Para a concretização dos interesses da sociedade, o Estado necessita captar, gerir e executar os recursos públicos. Logo, os objetivos e as atividades a serem exercidas pelo Estado carecem da arrecadação de recursos, a qual não se esgota em si mesma, sendo um instrumento para a concretização do bem comum. Portanto, no planejamento estratégico do Estado é fundamental que haja recursos para implementação das políticas públicas incumbidas aos entes federados.

O Estado brasileiro, constituído pela República Federativa do Brasil, é organizado político-administrativamente pela União, estados, Distrito Federal e municípios, conforme preconiza o artigo 1.º, c/c artigo 18, da CRFB.

As políticas planejadas, desenvolvidas e executadas pelos entes federados, comumente referidas como políticas públicas, decorrem da repartição de competência administrativa da federação brasileira, onde "(...) todos os componentes da federação materializam o Estado, cada um deles atuando dentro dos limites de competência traçados pela Constituição"[1], conforme descrito por José dos Santos Carvalho Filho.

Entretanto, grande parte dos recursos, necessários para execução da competência administrativa, estão sendo desviados, ante condutas

perniciosas ao Estado, o que se deve combater. Nessa particularidade, a corrupção e a sonegação representam grande parte desses males.

Segundo estudos da Fiesp, o custo médio anual da corrupção no Brasil pode ser calculado entre R\$ 41,5 bilhões a R\$ 69,1 bilhões, representando aproximadamente de 1,5% a 2,6% do PIB.[2]

A sonegação, de outro lado, segundo estudos do IBPT, determina a evasão de R\$ 200 bilhões, cujos dados levam em conta apenas as pessoas jurídicas, destacando, ainda, que o faturamento anual não declarado por essas empresas chega a R\$ 1,32 trilhão.[3]

Ante os dados apresentados verifica-se que o Estado ainda não dotou toda sua administração da eficiência necessária para combater esses desvios. Assim, apresentamos estas considerações a respeito de dois órgãos essenciais para que parte importante desses desvios sejam evitados, quais sejam, Advocacia-Geral da União e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A Advocacia-Geral da União, que é a instituição responsável por representar judicialmente e extrajudicialmente a União, prestando as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo Federal, bem como de defesa em juízo do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

Cabe dizer que importa à Advocacia-Geral da União, *lato sensu*, que seus membros exercerão um papel diretamente relacionado com a concretização das políticas públicas do Estado brasileiro, aqui tomado como sinônimo de União.

O papel constitucional destinado à AGU, de defesa do Estado sem descuidar da defesa do patrimônio público, interesse público secundário, não pode se contrapor arbitrariamente aos legítimos interesses da sociedade, interesse público primário, cabendo aos Advogados Públicos Federais resolver esse conflito dentro do que determina a Constituição e as leis.

Esse controle decorre do dever mediato de defesa da Justiça, insculpido quando o legislador constituinte inseriu a AGU em um capítulo à parte do Poder Executivo, função essencial à Justiça, havendo uma imbricação de justaposição, ou melhor, necessidade de defesa do Estado desde que a ação não transborde os preceitos constitucionais e legais.

A atuação da Advocacia-Geral da União na fase do planejamento, da formação e da execução da política pública propiciará o planejamento estratégico do Estado, a redução de demandas, bem como a prevenção dos desvios. Isso porque a atuação da AGU deve transcender a defesa política do grupo governante momentâneo, ajudando a atender as

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 2.

[2] Disponível em: < <http://www.fiesp.com.br/competitividade/downloads/custo%20economico%20da%20corrupcao%20-%20final.pdf> > Acesso em 23.10.2012.

[3] Disponível em: < http://www.ibpt.com.br/img/_publicacao/13649/175.pdf > Acesso em 23.10.2012.

atribuições que o Estado moderno requer, precipuamente a viabilização das políticas públicas em favor da sociedade, o que, em última análise, importa em resguardar o interesse público, consubstanciado pela defesa do bem comum.

Todavia, na tramitação burocrática do Estado para implementação da política pública, exige-se a movimentação de todo um arcabouço administrativo, metucioso e burocrático, por onde têm ocorrido os desvios de condutas relacionados à corrupção.

Considerando a participação dos Advogados Públicos Federais na concretização preventiva da política pública, é necessário que seus membros exerçam suas atividades tendo como permissão a independência técnica, eliminando-se a subordinação hierárquica, por onde se impõem escolhas estritamente políticas, o que não se coaduna com a atividade técnica descrita na Constituição.

Portanto, o papel destinado à AGU é incompatível com escolhas políticas que não tenham como premissas a Constituição e as leis, cabendo aos Advogados Públicos Federais fazer essa conformação. Para que esse papel seja exercido atendendo aos preceitos constitucionais, é necessário que os grupos governantes respeitem as atribuições do profissional técnico, imparcial e altamente qualificado, que não sujeito às pressões políticas, e à submissão aos interesses do governo da ocasião, trará um ganho de qualidade para o desenvolvimento e a execução da política pública escolhida, evitando, assim, os desvios.

Inclusive, o mais recente escândalo estampado em todos os jornais, a vilipendiar o nome da AGU, determina a discussão dos critérios para a criação e provimento de cargos de livre nomeação. Isso porque, o epicentro da crise são as nomeações para os cargos em comissão, os quais, em uma estrutura subordinada hierarquicamente, consagrada por uma advocacia de governo em detrimento de uma advocacia de

Estado prevista constitucionalmente, possibilitam a politização das nomeações, impondo a imediata adoção de critérios com máxima objetividade e transparência.

De outro giro, dentre os órgãos vinculados tecnicamente à AGU, ressalta-se o papel da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), responsável pela arrecadação dos tributos e demais receitas, não pagas e inscritas em dívida ativa da União. Tendo a Lei Complementar 73/93 atribuído à PGFN a responsabilidade pela(o)[4]: a) apuração da liquidez e certeza da dívida ativa da União de natureza tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial; b) representação da União, na execução de sua dívida ativa de caráter tributário; c) exame prévio da legalidade dos contratos, acordos, ajustes e convênios que interessem ao Ministério da Fazenda, inclusive os referentes à dívida pública externa, e promoção da respectiva rescisão por via administrativa ou judicial; e d) representação da União nas causas de natureza fiscal.

A cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa da União, uma das atribuições da PGFN, garante a isonomia entre o devedor e o cidadão que paga seus tributos, evitando, também, a concorrência desleal e todas as suas consequências nefastas, como o desemprego.

Um órgão de recuperação bem aparelhado propiciará evitar a sonegação, garantindo, conseqüentemente, maior disponibilidade de caixa para a execução das políticas públicas.

Todavia, essa lógica está distante da realidade da PGFN, a qual carece de uma carreira efetiva de apoio, estrutura física, técnica e instrumental adequada para o exercício das atividades dos Procuradores da Fazenda Nacional, falta de provimento de todo o quadro efetivo de Procuradores, sistemas informatizados não integrados, entre outros problemas.

Na tentativa de preservar a condição estratégica da PGFN, o legislador preocupou-se em vincular determinadas receitas às despesas específicas. Essa vinculação somente acontece porque ocorrem despesas necessárias à construção de um planejamento estratégico e social do país, o qual transcenderia um projeto de governo, sendo insito à efetivação de um programa de Estado.

Assim, para a preservação da função estratégica da atividade de fiscalização e arrecadação da União foi criado um Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF), por meio do Decreto-Lei 1.437/75, o qual tem como escopo financeiro o reequipamento e reequipamento das atividades de fiscalização e arrecadação da União, conforme preconiza o artigo 6.º da legislação citada.

Contudo, a União, a despeito do que determina a Lei n.º 7.711/88, a qual vincula as receitas do fundo, na subconta da PGFN, para reestruturação do órgão, tem contingenciado esses valores para os fins mais diversos possíveis, entre eles a realização do superávit primário[5].

A falta de respeito à lei, por meio de subterfúgios formais, e à eliminação dos problemas enfrentados pelo órgão demonstram que a sonegação não é o principal objetivo de combate por parte do governo.

Considerando os desvios decorrentes da corrupção e da sonegação – as altas cifras envolvidas – é imprescindível repensar o papel da AGU como órgão responsável pela defesa do Estado e não do grupo governante de plantão, assim como concretizar, efetivamente, a estruturação necessária à PGFN, para que possa desenvolver seu papel com ainda mais eficiência.

Essas reflexões farão parte do XII Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional, que tem como tema o “Fortalecimento da AGU e da PGFN como instituições essenciais ao combate à sonegação e à corrupção.” ■

[4] Atribuições previstas nos incisos do Art. 12, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993. BRASIL. Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp73.htm> Acesso em: 20.11.2012.

[5] NUNES, Allan Titonelli. NETO, Heráclio Mendes de Camargo. País deve aplicar receita da PGFN no próprio órgão. Revista Eletrônica Consultor Jurídico. 23 de agosto de 2011. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2011-ago-23/pais-investir-receita-pgfn-proprio-orgao>> Acesso em 23.10.2012.

12.º Encontro Nacional

O papel da PGFN para um Estado livre da corrupção e da sonegação, assim como a reivindicação do fortalecimento da carreira e valorização técnica dos profissionais, foram os principais temas do 12.º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional

Nos dias 6 a 9 de dezembro, Procuradores da Fazenda de todo o Brasil reuniram-se em mais uma edição do Encontro Nacional da Carreira. O evento foi realizado no Iberostar Praia do Forte, BA, e teve como temática central “O fortalecimento da AGU e da PGFN como instituições essenciais ao combate à sonegação e à corrupção.”

No discurso de abertura do Encontro, o presidente do SINPROFAZ destacou que, a despeito da importância histórica e do retorno bilionário que proporciona aos cofres públicos, a carreira de Procurador da Fazenda não está sendo devidamente valorizada e não há priorização de investimentos para a melhoria da estrutura de trabalho.

Ele ainda destacou que o exercício da Advocacia Pública depende de prerrogativas que não podem ser confundidas com interesses corporativos, como a garantia de total independência técnica do Advogado Público em relação a seus superiores. Para o presidente do SINPROFAZ, esses e outros pontos precisam ser re-discutidos na nova Lei Orgânica da AGU, atualmente em tramitação no Congresso Nacional,



Mesa de abertura: Simone Fagá (UNAFE); Guilherme Rodrigues (ANPM); Roberto Abdenur (ETCO); Allan Titonelli (SINPROFAZ); Rogério Filomeno (ANPAF); Jayme Vilela (ANAPE) e Roberto Rodrigues (SINPROFAZ)



que não atende aos anseios da PGFN nem da sociedade.

Titonelli também criticou a valorização do critério político para a nomeação em cargos comissionados, em detrimento da qualidade técnica e do merecimento de profissionais altamente qualificados. Segundo o presidente, o quadro atual, que também permite o exercício da Advocacia Pública por não concursados, abre brecha para a infiltração de grupos criminosos no seio da AGU, como o flagrado na Operação Porto Seguro.



Presidente do Etcó reiterou defesa da reforma tributária



Na palestra sobre *A atuação do Etcó no Combate à Sonegação*, no dia 6, o presidente do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial, Roberto Abdenur, voltou a defender a reforma tributária possível. Para ele, o conflito de interesses que impede uma ampla reforma nacional deve ser contornado com mudanças pontuais e graduais na legislação.

Segundo Abdenur, empresas e população devem se unir em ambiente colaborativo para estimular negócios e permitir o crescimento do país. “Os inúmeros desvios de conduta comprometem os ambientes de negócio e prejudicam toda a sociedade brasileira”, destacou.

O Etcó foi criado em 2003, e desde então, promove estudos sobre os desvios de conduta fiscal, propõe iniciativas para eliminar esses desvios e atua na conscientização da opinião pública sobre os efeitos de crimes como sonegação e pirataria. Outro foco

de preocupação é a economia subterrânea e os problemas que resultam da não-arrecadação e do emprego informal.

Para Abdenur, a sociedade ainda precisa ser esclarecida sobre o desequilíbrio entre o Estado e o contribuinte, especialmente no Brasil, onde a alta carga tributária não corresponde à excelência na prestação de serviços como saúde, segurança e educação. O maior exemplo desse desequilíbrio é que a carga tributária brasileira aumentou mais que a taxa de índice de desenvolvimento humano nos últimos anos.

O presidente do Etcó ainda defendeu o uso de novas tecnologias no monitoramento de transações comerciais para evitar a sonegação, a simplificação do sistema tributário com unificação de impostos referentes ao mesmo fato gerador e atuação legislativa para aprovação de leis contra desequilíbrios de concorrência.

Relator do CPC destacou pontos de interesse

O novo Código de Processo Civil (CPC) e as questões que afetam a Advocacia Pública inauguraram o segundo dia do 12.º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional. A palestra foi apresentada pelo relator do projeto na Câmara dos Deputados, deputado federal Sérgio Barradas (PT-PE).

O político lembrou que, diferentemente dos códigos anteriores, o novo CPC está sendo elaborado com ampla participação popular, inclusive pela internet. O projeto deve ser votado na Câmara dos Deputados apenas em 2013, pois ainda há pontos de dissenso em articulação nos bastidores.

É importante destacar a inclusão, no relatório do novo CPC, de um título específico sobre a Advocacia Pública, no tocante aos artigos 105 e 106, a exemplo do que foi realizado em relação ao Ministério Público e à Defensoria Pública. A inclusão do título próprio confirmou-se com o acolhimento da Emenda n.º 900/11, apresentada pelo deputado Jerônimo Goergen (PP-RS).

De acordo com a proposta acatada, “Incumbe à Advocacia Pública, na forma da lei, defender e promover



os interesses públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio da representação judicial, em todos os âmbitos federativos, das pessoas jurídicas de direito público que integram a Administração direta e indireta”. O parágrafo único desse artigo prevê que “o membro da Advocacia Pública será civil e regressivamente responsável quando, no exercício de suas funções, agir com dolo ou fraude”. Além disso, manteve-se no texto a menção de que os honorários pertencem ao advogado, sem distinção entre público e privado.

Outros assuntos abordados por Sérgio Barradas foram os novos prazos processuais – em dobro para contestar ou recorrer e contagem de dias úteis, e não mais dias corridos –, o processo eletrônico, o destaque para a conciliação, o respeito às súmulas e jurisprudência, as ações de massa, o fim dos embargos infringentes e a polêmica sobre a possibilidade de penhora de salários. O deputado é favorável à taxa de impenhorabilidade de seis salários mínimos. Ele aproveitou para destacar a relevante atuação do SINPROFAZ na elaboração do texto, em especial, do presidente Allan Titonelli, que mereceu menção no relatório.

Sérgio Barradas também afirmou se solidarizar com a Advocacia Pública após as revelações da Operação Porto Seguro. “Eu, que sou político, sei como dói pessoas que são honestas muitas vezes serem confundidas com algumas laranjas podres. A categoria tem esmagadora maioria de pessoas sérias, corretas, comprometidas com o serviço público, e não será pelo equívoco de alguns que a imagem da instituição ficará comprometida”, ressaltou o deputado.

Combate a desvios fiscais foi destacado no segundo dia

O papel da PGFN no combate à concorrência desleal e à sonegação fiscal foi um dos temas do segundo dia do 12.º Encontro. O assunto foi debatido na sexta-feira (7) pelos PFNs Matheus Carneiro Assunção e João Batista Figueiredo.

Especialista em Direito Tributário e mestrando na área de Direito Econômico e Financeiro, Assunção lembrou que, sem os tributos, o Estado não pode fi-

nanciar direitos fundamentais. E que até mesmo princípios consolidados, como a livre concorrência, estão sujeitos à perspectiva da justiça social, conforme o Judiciário vem reconhecendo em diversas instâncias.

O PFN destacou que o país não pode mais tolerar os prejuízos da pirataria e da sonegação fiscal, que causam perdas milionárias e impedem o crescimento econômico do país. “É preciso



fortalecer a PGFN não só para arrecadar recursos, mas também para combater a sonegação”, afirmou.

Segundo Assunção, a projeção nacional da carreira não se dará apenas com postura passiva e cumprimento de deveres ordinários, mas com “mobilização para mostrar o que podemos fazer”, asseguradas as devidas condições de trabalho.

O PFN João Batista de Figueiredo complementou o tema com aspectos processuais da atuação judicial da PGFN. Especialista em Direito Público e Direito Processual Civil, ele é Procurador em exercício na Coordenação-Geral da representação judicial da Fa-

zenda Nacional, com atuação no STJ e no STF.

Figueiredo detalhou como o órgão vem usando a suspensão de segurança para garantir vitórias imediatas na Justiça contra empresas sonegadas. O trabalho conta com a parceria da Receita Federal na fiscalização e fechamento de empresas, e do instituto Etco, que monitora as ações judiciais movidas posteriormente pelos devedores.

De acordo com o PFN, alguns aspectos da suspensão de segurança ainda são polêmicos, mas o instituto vem ganhando adesão no Judiciário, especialmente na perspectiva de graves lesões à sociedade. Assim como



o palestrante anterior, Figueiredo destacou a vigilância especial no setor de cigarros, que, além de grande sonegador, também causa prejuízos ao Estado na área de saúde.

Falhas em projetos da Advocacia Pública

A intensificação do combate à corrupção e à sonegação passa por uma Advocacia Pública bem aparelhada, respaldada por leis que prezam pela transparência, ética e respeito às carreiras. O assunto foi tratado no segundo dia do 12.º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional.

Segundo a Procuradora do Banco Central Luciane Moessa, projetos de lei em discussão podem mudar o grave quadro de corrupção, tema de especial relevância no momento em que a AGU tem sua credibilidade colocada à prova. “A corrupção e o mau gerenciamento de recursos públicos são um estímulo para o sonegador”, ressaltou.

Moessa acredita que um dos principais meios de combater a corrupção na AGU é a transparência na distribuição de trabalhos, segundo regras prévias e o princípio



do procurador natural. Ela lembrou que a nova Lei Orgânica da AGU prevê a avocação por superiores e a redistribuição aleatória, o que não ocorre em órgãos paralelos como o Ministério Público.

A Procuradora também atacou a subordinação técnica prevista na nova lei, argumentando que os cargos de confiança devem ser preenchidos por mérito, somente por

membros da carreira. Ela ainda é favorável a mandatos para garantir estabilidade aos profissionais. “Ele não deve estar preocupado em agradar o poder, mas com a função que desempenha”, assinalou.

Outro ponto combatido na nova Lei Orgânica é a concentração do poder de demissão na mão do AGU, em detrimento de decisão colegiada no Conselho Superior. Para a Procuradora, a transparência também passa pela revogação das regras que proíbem advogados públicos de dar declaração à imprensa.

Moessa ainda defendeu o caráter vinculante das consultorias jurídicas e a integração necessária com os setores de contencioso para evitar pareceres conflitantes. Ela acredita que os erros devem ser admitidos e que as desistências devem ser mais frequentes nos casos possíveis.

Último palestrante da noite, o ex-Procurador-Geral do Ceará e PFN aposentado Djalma Pinto fez um discurso enérgico contra o quadro de corrupção e impunidade. “Chega a ser espantosa a constatação de que pessoas qualificadas usam o Direito para colocar o que é público no esgoto em detrimento do interesse coletivo”.

Defensor da educação de qualidade no ensino público para

dirimir dois grandes males da modernidade – a violência e a corrupção –, Djalma Pinto vê todos os esforços contra a impunidade serem desperdiçados no atraso da execução de sentenças. “A vida é muito curta, e o que vale da passagem da cada homem é a sua decência. Tenho certeza de que na PFN está firmada uma grande trincheira em defesa do princípio da moralidade”, ressaltou.



Honorários são direito do Advogado Público

O presidente da Associação de Procuradores do Município de São Paulo (APMSP), Carlos Figueiredo Mourão, defendeu a percepção de honorários advocatícios pela Advocacia Pública. O Procurador foi o primeiro palestrante do último dia do 12.º Encontro. “Eu vejo que os honorários não são verba pública, são um direito do advogado”, declarou.

Além de defender os honorários como verba privada, Mourão acredita que o valor deve ser desvinculado dos vencimentos. “Honorários têm o diferencial quando você fala, é diferente de salário, de remuneração. Ele é recebido pela honra de certa atividade. Você recebe honorários em grande defesa, em vitória judicial, é uma honra vencer questão colocada em juízo”.

Para o Procurador, o principal argumento para garantir os honorários da Advocacia Pública é a exigência de que os profissionais, antes de tudo, sejam advogados, com registro na OAB e recolhimento de anuidade. “Portanto, não há dúvida que o



exercício da Advocacia Pública também é regido pelo Estatuto da Ordem”, apontou.

O palestrante detalhou a realidade em São Paulo, onde os honorários começaram a ser pagos como vencimentos, mas esbarraram no teto do funcionalismo público. Houve uma grande mobilização, com o apoio da OAB, para que o dinheiro fosse redistribuído e não ficasse com o município, sob pena de apropriação indébita.

No caso da Advocacia Federal, embora a retenção dos honorários prevaleça, Mourão disse não ter encontrado interpretação

jurídica definitiva nesse sentido. Citou como exemplo a ADI 1194, do Supremo Tribunal Federal. “Li o acórdão de ponta a ponta. Em nenhum momento houve essa discussão. A única discussão do STF é que é possível ter renúncia da verba em juízo. Não significa que não tem direito. Às vezes as discussões são passionais e não se vê o que é discutido”.

De acordo com Mourão, a luta pelos honorários não é apenas questão de direito à remuneração, mas uma forma de garantir justiça salarial pelo próprio esforço. “Não podemos ficar dependendo de benesses da Administração Pública, temos que ter autonomia e liberdade para fazermos da melhor maneira possível o trabalho que viemos fazer. Quando ficamos brigando e discutindo por reajuste, vamos nos enfraquecer, e isso é perigoso para a função que exercemos. Os honorários são o fortalecimento da categoria. Sou solidário a vocês, temos que brigar para que isso venha e aconteça em benefício de todos os advogados”, concluiu o presidente da APMSP.

Reforço às prerrogativas da Advocacia Pública

As prerrogativas da Advocacia Pública foi o tema da palestra do Procurador do município de São Paulo Ricardo Martins. Para ele, é preciso mitigar a ideia de que as prerrogativas são pouco significativas e incentivar a cobrança de condições essenciais ao bom desempenho das funções.

O Procurador lembrou que os cargos em comissão só devem ser destinados a concursados, além da impossibilidade de contratação de profissionais temporários, terceirizados ou por licitação. Martins só vê duas possibilidades de exceção: caso haja interesse institucional contrário em jogo e quando houver necessidade de marca pessoal de determinado jurista em algum caso importante.

Quanto à autonomia, o Procurador citou como caso emblemático a ADI 291, no Supremo Tribunal Federal. O relator Joaquim Barbosa defendeu que os advogados são subordinados ao chefe do Executivo, e que hierarquia e autonomia são incompatíveis. Martins disse que o acórdão



foi salvo por observações de outros ministros, que ressaltaram a inviolabilidade da autonomia técnica, restando comprometidas apenas a autonomia operacional e administrativa.

A questão da inamovibilidade, segundo Martins, ainda causa situações absurdas no país. “Os superiores movem não por interesse público, mas por questão pessoal, de perseguição”. Ele lembrou que o assunto motivou a edição da Súmula 5 da OAB, vinculando a remoção

a requisitos previamente fixados, atendido o devido processo legal, e com decisão motivada.

Martins ainda defendeu o princípio do procurador natural – cuja violação ainda ocorre em afronta ao princípio constitucional da impessoalidade –, e a distribuição de trabalho segundo critérios objetivos. Também destacou a liberação do ponto e, no caso de São Paulo, a possibilidade de exercer a Advocacia Privada.

Segundo Martins, a Advocacia Pública deve combater iniciativas que responsabilizem os profissionais pelo não cumprimento de decisões – nos casos em que a negligência foi do órgão assistido – e a responsabilização nos casos em que não há culpa grave. “Não temos como adivinhar o que se passa na cabeça dos órgãos de controle, que tem vários meses para analisar um caso, enquanto temos apenas alguns dias. Se não tiver prova de culpa grave, não cabe responsabilização, porque qualquer um podia passar por isso”, destacou.

Ativismo judicial foi alvo de críticas no encerramento

A etapa científica do 12.º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional terminou no sábado, dia 8 de dezembro, com palestra sobre a judicialização da política e independência entre os poderes. O assunto foi abordado pelo Procurador Daniel Sarmiento, da Procuradoria Regional da República da 2.ª Região, ex-integrante da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Para Sarmiento, a judicialização da política tem se intensificado de forma global. Em relação ao Brasil, ele acredita que as constituições

não tinham seus institutos cumpridos até 1988 e que, desde então, criou-se a cultura equivocada de que o ativismo é progressista. “Não podemos pensar em Judiciário intervencionista com tese necessariamente progressista ou conservadora, pois já serviu a diversas bandeiras”, pontuou.

O professor considera que a constitucionalização excessiva é prejudicial, pois desfalca a democracia representativa. Sua tese é de que o Judiciário deve atuar em pressupostos democráticos em que não há vontade da maioria, como





no caso da Marcha da Maconha. Por outro lado, a autoconstrução deve ocorrer nos casos em que a capacidade institucional é limitada, como na extradição do italiano Cesare Battisti, que envolvia questões de política internacional.

Sarmiento defendeu um movimento de valorização da política. “A gente não deve achar que uma ditadura de toga é melhor que uma ditadura de farda. Sem política não se avança. Não se pode depositar todas as expectativas no Judiciário. É fundamental a sociedade seguir reivindicando seu espaço civil importante para afirmação de direitos, mas não tomemos o Judiciário como dono da Constituição, composto por juízes semideuses”, concluiu.

Segundo o especialista, o controle de constitucionalidade é previsto no país desde 1890, mas o assunto só começou a ser discutido agora por “um problema grave da cultura social e jurídica”, pois as constituições que se seguiram eram de fachada.

Em 1988, o texto foi recebido com desconfiança pelos ministros do Supremo Tribunal Federal à época, indicados pelo Regime Militar, que não se sentiam à vontade de guardar uma Carta Magna tão ligada a direitos sociais. As mudanças que abririam espaço para a judicialização da política viriam somente anos depois.

Segundo Sarmiento, hoje todas as normas polêmicas acabam passando pelo controle da Suprema Corte. “Há uma mudança na cultura social. Há mais conhecimento de direitos, mas os cidadãos não apostam todas suas fichas na política majoritária. Pelo contrário, há uma forte crise na democracia representativa”.

O ciclo científico foi encerrado com breve participação do desembargador federal André Fortes, do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região. Ele apresentou questões

de contraponto às palestras do dia, motivando reflexão entre os PFNs presentes.

Avaliação positiva

“Fazemos uma avaliação muito positiva deste 12.º Encontro”, concluiu o presidente Allan Titonelli ao final da programação. “O evento cumpriu o propósito de debater sobre assuntos inerentes à Advocacia Pública federal, como o nefasto projeto de lei complementar encaminhado ao Congresso Nacional. Também enfrentamos a questão dos honorários como direito dos advogados. Outro tema abordado foi a questão das prerrogativas como garantias do cidadão no estado democrático de direito, não como uma questão corporativa.”

Na opinião do presidente do SINPROFAZ, esse viés do encontro deixou bem claro que “tratamos muito mais de temas interiores à carreira, à PGFN e à AGU, demonstrando de forma inequívoca que, com uma AGU e uma Procuradoria-Geral bem estruturadas, teríamos órgãos inteiramente comprometidos com o combate à sonegação e à corrupção, propiciando que as garantias dos cidadãos como um todo sejam respeitadas”.

Vários outros participantes do 12.º Encontro também se expressaram positivamente sobre o evento. Por e-mail, a PFN Liciane Cavalcante afirmou: “Dos encontros de que participei, esse foi o mais organizado e o resort impecável!! Parabéns à organização do evento!!” O PFN Ronaldo Campos e Silva parabenizou o presidente e a diretoria do SINPROFAZ: “O 12.º Encontro foi excelente. O hotel era ótimo e tudo transcorreu com

notável organização e harmonia.”

Maria Regina Dantas de Alcântara destacou os pontos fortes do evento: “Colegas engajados, temas atuais, congraçamento e interação, além de ter isso em um resort maravilhoso, dentro de um clima agradabilíssimo em sentido amplo.”

Para Luiz Augusto, o encontro dos PFNs é uma conquista que não pode ser perdida. “Não é porque estamos insatisfeitos com a política remuneratória do Governo que a gente tem que deixar a carreira se separar. Esse é o meu quarto encontro e, a exemplo dos outros, está muito bem organizado. Consegue alcançar os objetivos, que são: estar junto com os colegas e discutir os rumos da carreira. E de fato fazer um congraçamento, o que a gente não tem tempo de fazer no dia a dia do trabalho.”

A Procuradora e Diretora do SINPROFAZ Deysi D’rölt tem participado de todos os encontros desde o segundo. “Acho que é muito proveitosa essa interação entre os Procuradores das mais diversas regiões do país. Isso faz com que as pessoas se conheçam, criem vínculos. A ideia é essa: a integração entre os integrantes da carreira.”

Na avaliação de Deysi D’rölt, discutir o fortalecimento da AGU e os mecanismos para combater a sonegação fiscal e a corrupção é importante por causa do projeto da lei complementar, feito sem que as carreiras fossem ouvidas. “É uma lei que, de certa forma, colabora para que aconteça o tipo de coisa que aconteceu agora. Enfim, cria uma Advocacia de Governo em contraposição a uma Advocacia de Estado, que é de fato o que a sociedade necessita”, opinou a Procuradora. ■

Campanha Nacional da Justiça Fiscal expõe na mídia atuação do SINPROFAZ e reivindicações da carreira

A atuação do Sindicato vai muito além das demandas corporativas da carreira. A Semana Nacional da Justiça Fiscal é uma das ações que objetivam divulgar na mídia as atividades e os pleitos dos PFNs, aproximando-os mais da sociedade

A campanha de conscientização tributária e educação fiscal é promovida pelo SINPROFAZ desde 2009, com o objetivo de colaborar no processo de discussão de temas como educação fiscal, reforma tributária e combate à sonegação, todos, indiscutivelmente, de grande interesse para a sociedade brasileira.

A invasão das “formiguinhas” do SINPROFAZ em Brasília, no Rio de Janeiro, em São Paulo, no Recife, em Ribeirão Preto, no Amapá, entre outros estados, ampliou de forma surpreendente o alcance da campanha, o que pode ser verificado pelo grande número de acessos ao site www.quantocustaobrasil.com.br, aos vídeos no YouTube e à repercussão no Facebook – principal canal de comunicação da campanha –, que havia registrado mais de 1 milhão de visualizações até o fim de 2011. A partir do ano passado, a forma de contagem dessa rede social foi substituída por “Alcance”; porém, pela metodologia anterior, pode-se estimar em mais de 2 milhões as visualizações até o momento.

A campanha ganhou publicidade espontânea ao ser noticiada por importantes meios de comunicação. Por exemplo, o jornalista Car-



los Alberto Sardenberg, da Rádio CBN, tornou-se um dos mais destacados apoiadores da campanha desde que entrevistou o então presidente do SINPROFAZ, Anderson Bitencourt, no dia 16 de março de 2011. No Rio de Janeiro, a campanha foi notícia na TV Brasil; em São Paulo, ganhou reportagem de capa do *Jornal do Comércio*; em Recife, entrevistas na TV Globo Nordeste e na Rádio Diário de Pernambuco. Uma reportagem de capa do caderno Economia do *Jornal Diário de Pernambuco* divulgou a ação do

SINPROFAZ durante o XI Congresso Internacional de Direito Tributário de Pernambuco.

Em entrevista ao SBT, o presidente Allan Titonelli abordou o tema sonegação. A TV Band Brasília, TV Câmara, Rádio Band News FM, Rádio Câmara e o *Jornal O Tempo*, de Belo Horizonte, foram alguns dos outros veículos de comunicação que pausaram matérias sobre a campanha do SINPROFAZ em favor da simplificação tributária, oportunidades que o presidente do Sindicato aproveitou para ressaltar a necessidade de valorização da carreira e estruturação da PGFN.

Em 2012, o SINPROFAZ focou a estratégia de divulgação da campanha nas principais universidades do Distrito Federal – IESB, UPIS, UDF e ainda na Faculdade de Direito da UnB. Alunos e professores assistiram a palestras e participaram ativamente dos debates sobre reforma tributária e combate à sonegação. Ao mesmo tempo, foi dada continuidade ao trabalho de mobilização na internet, alcançando a sociedade em geral e exercendo pressão para que a questão tributária seja discutida como prioridade no âmbito do Congresso Nacional.

Engajamento espontâneo

O êxito da campanha *Quanto Custa o Brasil pra Você?* pode ser exemplificado também pelo engajamento espontâneo de diversas pessoas, entre elas o empresário paulista Neves de Souza, que tem negócios na região Nordeste. Durante a divulgação da campanha na cidade do Recife, a equipe de comunicação do SINPROFAZ entrevistou esse cidadão que, a exemplo de milhões de outros brasileiros, “não aguenta mais tanto imposto e tanto comodismo”.

Neves de Souza contou ter conhecido a campanha durante a ação promovida pelo SINPROFAZ na Av. Paulista. “Achei sensacional. Me engajei por iniciativa própria. Ando com este material no meu carro, na minha pasta. Onde quer que esteja, se eu encontrar alguém eu abordo, peço para que tome conhecimento, visite o site, dê sua opinião e peça pra que isso se multiplique.”

Conjur

A divulgação dos temas tratados na campanha conta ainda com outro importante aliado: o site *Consultor Jurídico*. Um dos artigos assinados pelo presidente do SINPROFAZ e publicados no site defende a reestruturação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional como requisito essencial para a efetividade do combate à sonegação fiscal.

“A sonegação acaba afetando a isonomia e provocando graves desigualdades sociais; assim, para enfrentarmos esses problemas e

construirmos um país mais igualitário, diminuindo a desigualdade social existente, é primordial que todos contribuam, respeitando, evidentemente, a capacidade contributiva. Entretanto, sempre haverá aqueles que deixam de cumprir com suas obrigações espontaneamente. Dessa forma, é importante que o Estado seja dotado de órgãos de arrecadação bem estruturados para exercer esse controle. Nesse pormenor, o Ordenamento Jurídico Brasileiro incumbiu à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a arrecadação dos tributos e demais receitas, não pagas e inscritas em dívida ativa da União”, diz trecho do artigo.

Allan Titonelli chama a atenção para o fato de que a PGFN, lamentavelmente, carece de uma carreira efetiva de apoio, estrutura física, técnica e instrumental adequada para o exercício das atividades dos procuradores da Fazenda Nacional, falta de provimento de todo o quadro efetivo de Procuradores, sistemas informatizados não integrados, entre outros problemas.

Apesar desse quadro negativo, o órgão, de forma surpreendente, tem apresentado resultados relevantes, destaca o presidente do SINPROFAZ, “o que deve ser creditado à atuação dedicada dos seus Procuradores e à criatividade na utilização dos recursos que lhe são destinados”.

Em outro artigo publicado no *Consultor Jurídico*, Allan Titonelli afirma: “O Brasil não pode continuar tributando essencialmente o consumo, o que enseja uma distorção na efetivação do princípio da capacidade contributiva, o qual determina que o cidadão deve ser tributado na medida de suas riquezas, devendo, portanto, os mais abastados contribuir em uma proporção maior. Todavia, essa não é a realidade existente no país”, observa o presidente do Sindicato.

Na Real

Em 2013, a principal novidade da Semana Nacional da Justiça Fiscal é a divulgação do aplicativo Na Real. Idealizada para smartphones e tablets (IOS e Android), a ferramenta permite ao usuário conhecer o valor dos tributos embutidos na compra de diversos produtos. A ferramenta integra a campanha *Quanto Custa o Brasil pra Você?*, lançada pelo SINPROFAZ em 2011 para ampliar o alcance social da Campanha Nacional da Justiça Fiscal, em andamento desde 2009.

O funcionamento do aplicativo é bastante simples. O usuário digita o nome do produto, o preço, e o sistema calcula qual o custo da tributação indireta. A informação é apresentada de duas formas: o percentual do tributo e o valor recolhido aos cofres públicos representado em reais.

O programa encontra-se disponível para *download* gratuito nas lojas virtuais da Apple (Apple Store) e do Android (Google Play).

Uma iniciativa de sucesso

Sem dúvida, a Campanha Nacional da Justiça Fiscal, idealizada e promovida a partir da gestão do Presidente João Carlos Souto, tem permitido aos cidadãos conhecer e reconhecer o Procurador da Fazenda Nacional como um aliado, defensor de princípios comuns aos seus. Nos meios acadêmicos e políticos, a carreira passou também a ser distinguida por sua capacidade mobilizadora, não obstante sua boa imagem associada à competência técnica, como função estratégica e essencial à Justiça.

Entrevistas e pronunciamentos de intelectuais, juristas, empresários, senadores e deputados, indistintamente de sua ordem partidária, e mesmo de membros do Executivo Federal, dão mostras do quanto a campanha tem evidenciado a carreira de PFN e fortalecido suas ações propositivas junto ao Parlamento e nos mais importantes foros de discussão tributária e fiscal do país. ■

Procurador-Geral do Ceará defende a valorização das carreiras de Estado

“Essa valorização passa muito pela atuação do profissional. Se você não for ético, vai estragar o cargo. Se for ético, engrandecerá o cargo. Se for preguiçoso, vai estragar a carreira. Se for ativo, fará a carreira ser valorizada. Não é o cargo que faz você. É você que faz o cargo”

Fernando Antônio Costa Oliveira, cearense de 48 anos, é Procurador da Fazenda Nacional há 20 anos. Iniciou sua vida acadêmica na Universidade Federal do Ceará no curso de Engenharia Civil, mas logo foi seduzido pelo Direito, principalmente o Administrativo, Tributário e Constitucional. Foi aprovado em concursos de outras carreiras no serviço público, mas a Procuradoria da Fazenda Nacional foi sempre seu objetivo. Ingressou nessa carreira e foi trabalhar no seu estado. Seis meses depois, foi nomeado representante da União numa comissão formada para constituir a Procuradoria da União no Estado do Ceará, hoje AGU.

Ao longo dos anos, foi construindo uma carreira paralela à de PFN, sempre no Ceará. Inicialmente, foi Procurador-Chefe substituto por três anos. Em 1997, foi convidado para ser Procurador-Chefe da Assembleia Legislativa. Em 2007, foi convidado pelo governador Cid Gomes para ser Procurador-Geral do Estado, função na qual pretende permanecer até 2014, quando deve retornar à Procuradoria da Fazenda Nacional.

JF – Em 20 anos, o senhor trabalhou em vários órgãos, ficando muito tempo fora da Procuradoria da Fazenda Nacional. Isso não prejudicou sua carreira?



Fernando Antônio – Pelo contrário. Foi muito bom porque sempre estive envolvido nas áreas do Direito Tributário, Administrativo e Constitucional, o que me trouxe mais *know how*, mais aprofundamento nessas matérias, mais experiência em gestão, em novas formas de atuar na Advocacia no setor público. Foi me enriquecendo. Hoje posso dizer que foi uma sorte muito grande ter tido essas oportunidades, de ter construído minha carreira e de ter a chance de adquirir experiência tão ampla, que me enriqueceu em vários aspectos. E isso tem sido realmente uma chance ímpar para mim. Aquilo que aprendi na PFN, na Procuradoria da União, sempre trouxe como experiência para aplicar na Procuradoria-Geral do Estado. E vice-versa.

JF – Em que medida a experiência na carreira de Procurador da Fazenda Nacional contribuiu para o exercício do cargo de Procurador-Geral do Estado do Ceará?

Fernando Antônio – O que fiz na Dívida Ativa da União, procurei implementar na Dívida Ativa do Estado. Um dos primeiros pontos, por exemplo, é que a Dívida Ativa do Estado era ligada à Secretaria da Fazenda, enquanto na União é ligada à Procuradoria da Fazenda Nacional. Eu trouxe física e eletronicamente a Dívida Ativa para dentro da PGE/CE, o que facilitou muito o trabalho.

JF – Como está a arrecadação da dívida ativa no Estado do Ceará? Quais têm sido as iniciativas do Governo para incrementar a arrecadação?

Fernando Antônio – Hoje, com a integração com a Secretaria de Fazenda, a gente tem atuado de forma a agilizar a cobrança. Adotamos os mesmos modelos. Estamos segregando grupos de trabalhadores para atuar com grandes devedores. Estamos depurando a base cadastral e começando, no Estado, a inscrição de débitos tributários no Serasa. Temos uma fase de cobrança administrativa, na qual mandamos uma correspondência dando um prazo para o pagamento. Não havendo o pagamento, informamos da inclusão no Serasa. Isso

é uma prática da Procuradoria-Geral do Estado. A União já está protestando. E hoje nós estamos começando também a fase do protestos. A inscrição no Serasa e o protesto formalizam a existência de um devedor. Enquanto está no banco de dados de um órgão público, para o devedor não faz efeito. Na hora em que se formaliza um devedor no Serasa e no protesto, ele passa a se preocupar com a sua dívida, seja com a União ou com o Estado. E nós já estamos tendo retorno. Estamos verificando que há uma efetividade mais rápida. O que importa é arrecadar, porque o dinheiro é público e não pode ficar parado. Estamos trabalhando para dar uma resposta à sociedade.

JF – De que maneira o Procurador-Geral enfrenta o desafio de não confundir Advocacia de Estado com Advocacia de Governo, uma vez que o cargo é de livre nomeação do governador e, por isso, carrega um viés político?

Fernando Antônio – Isso depende muito. Primeiro é a visão do próprio órgão. Se o órgão se vir como de defesa do Estado, do controle da legalidade de todos os órgãos do Estado, se tiver essa cultura, você poderá colocar qualquer procurador nomeado pelo governador, que ele não vai ter outro caminho senão seguir a defesa do Estado. O próprio órgão impõe isso. O segundo ponto é a pessoa. No meu caso, como sou Procurador de carreira, tenho uma visão de defesa do Estado. Para mim não há nenhuma dificuldade. Mas mesmo quando não é assim, se for um advogado privado, dentro de um órgão de defesa do Estado, ele acaba tendo que seguir esse caminho. É uma questão ética. Depende da pessoa e do órgão, mas principalmente da pessoa.

Todo o preceito que possa ferir o princípio de que a Advocacia Pública é do Estado tem que ser extirpado

JF – O senhor já recebeu alguma questão para analisar com um pedido para fazê-lo seguindo um posicionamento preestabelecido?

Fernando Antônio – Nunca. As pessoas com quem trabalhei até hoje (e a vida tem sido muito generosa comigo nesse sentido) nunca me fizeram pedido, sugestão ou orientação sobre como fazer meu trabalho. É feito o questionamento e eu encaminho à consultoria, ou à Procuradoria Fiscal, ou eu mesmo analiso e a resposta é baseada na lei. Para ser respeitado, o órgão tem que dizer o sim porque é sim e o não porque é não. Caso contrário, não haverá respeito. E é isso o que acontece na PGE/CE, um órgão respeitado, não por minha causa, mas por ele mesmo.

JF – Que medidas o senhor vem adotando para a implementação de uma política de valorização da Advocacia Pública estadual? A simetria dos subsídios dos Procuradores do Estado do Ceará com os membros do Ministério Público Estadual está em vias de ser concretizada?

Antônio Fernando – Não temos uma regra na Carta Estadual ou qualquer lei que diga que o Procurador do Estado tenha que ganhar o mesmo que os membros do Ministério Público. Porém, hoje ele

ganha. Foi criado um fundo da Procuradoria do Estado do Ceará que serve para equipar o órgão e para a remuneração dos Procuradores. Isso é uma forma de incentivar o trabalho e melhorar a arrecadação do Estado e a remuneração dos Procuradores. A Procuradoria tem uma característica de atuação preventiva, posterior, judicial, ativa e participativa, que tem dado resultados. A PGE/CE impõe um conjunto de atribuições que ajudou o Estado e conseguiu organizar vários setores. Por exemplo, hoje quase todas as desapropriações são feitas pela PGE/CE (uma Procuradoria chamada Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente).

As desapropriações realizadas no estado do Ceará, hoje, em regra são muito rápidas. Passamos a trabalhar com a Dívida Ativa, junto a quem arrecada judicialmente. Em 2007, foi criada uma central de licitação vinculada à PGE. Aproximamos o Procurador de quem faz as licitações. Passamos a fazer um controle prévio e melhor dos processos judiciais. O volume e a efetividade do trabalho cresceram. Isso tudo fez com que a PGE/CE, e por consequência os profissionais que aqui trabalham, fosse valorizada e reconhecida. Os Procuradores atualmente ganham em nível de membro do Poder Judiciário e do Ministério Público.

JF – Como está a intervenção e o relacionamento da PGE/CE junto aos tribunais, inclusive superiores?

Fernando Antônio – É um relacionamento muito bom. Temos problemas pontuais, dentro dos processos, mas que todo mundo tem; isso é um processo normal, faz parte do jogo. Não conheço nenhum problema no relacionamento nem com os tribunais superiores nem com quaisquer outros. Há processos difíceis de resolver,

principalmente processos grandes, de valores exorbitantes. A PGE faz o seu papel e os tribunais o deles. A gente litiga, às vezes leva a pecha de litigante de má-fé, mas tudo isso faz parte do processo. Encontramos problemas principalmente na Justiça do trabalho, mas nada que afete o relacionamento com os tribunais. A divergência é sempre em decorrência da atuação. O Procurador tem que fazer o papel dele.

JF – Qual é a sua opinião acerca das propostas em debate no Congresso Nacional relacionadas à Advocacia Pública, especialmente a PEC 443 e os honorários advocatícios?

Fernando Antônio – Em relação aos honorários advocatícios, já é uma prática no Estado do Ceará; havendo um incremento na arrecadação, um percentual vai para o fundo da PGE/CE. Os honorários de sucumbência também vão para o fundo e parte é destinada ao pagamento dos Procuradores. O que os Procuradores pedem é que os honorários de sucumbência já sejam reconhecidos como deles próprios, que são advogados, e sejam distribuídos entre eles. No município de Fortaleza já é assim. Mas no Estado, não. Uma parte é para remuneração dos Procuradores e uma parte para custear o trabalho. Essa questão está sendo discutida no Conselho Superior da PGE/CE, que nós criamos.

Eu, particularmente, não tenho nenhum óbice. Acho que isso é bom, é adequado. Mas alguns pontos têm que ser discutidos. Por exemplo, qual é a forma de repasse desses honorários para os Procuradores? Em alguns municípios (como Fortaleza), os honorários vão para a Associação de Procuradores para ser feita a distribuição. Eu não sei se concordo com isso. Visualizo que seria mais adequado um repasse direto.



Mas tudo isso está em discussão. Se chegar uma causa que tenha honorários de sucumbência de milhões, distribui-se tudo? Ou uma parte fica para investir na própria Procuradoria, para ser usado em prol do órgão? O preceito eu acho bom, independentemente de ser Procurador Estadual ou Procurador Federal. Quanto à PEC, os Procuradores da Fazenda do Ceará já me procuraram para discutir o assunto. Eu penso que todo o preceito que possa ferir o princípio de que a Advocacia Pública é do Estado tem que ser extirpado. A Advocacia Pública é do Estado. As discussões serão longas. Mas o que não pode é haver ofensa à Advocacia do Estado.

JF – E quanto a submeter o parecer ao chefe?

Fernando Antônio – Não acho isso errado. Isso acontece na PGE/CE. Os pareceres da consultoria passam pelo Procurador-Geral, que tem o direito de discordar. Agora, para discordar, o Procurador-Geral tem que fundamentar. O que não pode haver é a devolução do parecer para que seja mudado. E foi assim que sempre atuei. Não pode haver imposição a um Procurador para que ele faça um parecer com um posicionamento predeterminado. Isso extrapola os limites da ética. Às vezes, o que fazemos é discutir. E essa prática é salutar. Quantas vezes não nos reunimos diante de um assunto

complexo para discutir pontos de vista? Geralmente as pessoas não têm visão do todo. A Administração Pública tem muitas vertentes. Participou, discutiu, não convenceu, faça o parecer. Se discordar, o Procurador-Geral faz outro, fundamentado, como determina a lei no Estado do Ceará.

JF – O que difere o desempenho de um Procurador, como advogado público, do advogado particular?

Fernando Antônio – Acho essa questão bem interessante. Todo Procurador é advogado, tem que ir para o campo. Tem que conversar com o juiz, com o desembargador. Se ficar dentro da sala, vai ficar para trás. O advogado particular vai conversar com o juiz, com o desembargador, expondo seu ponto de vista, seu convencimento. Então, a filosofia que eu adotei é a de "vamos a campo". E eles assimilaram bem essa filosofia. Tanto porque também podem advogar e sabem advogar, quanto porque há essa orientação.

Nós adotamos uma prática, a chamada advocacia preventiva. Fazemos reuniões prévias com órgãos públicos. Se há um problema na área da saúde, nos reunimos com o pessoal da Secretaria de Saúde e alertamos para o que está errado, legalmente falando. Isso chama-se orientar. Fazendo isso, conseguimos diminuir as demandas judiciais. Ou pelo menos conseguimos organizá-las. Nossos Procuradores fazem advocacia preventiva. Não é para ficar dentro do gabinete. Se o advogado for ao Fórum conversar com o juiz, com o assessor, é mais fácil convencê-lo. Se apenas formular uma peça e encaminhá-la ao juiz, por mais qualidade que tenha, talvez ele não consiga convencer o magistrado. Fazer esse trabalho é legítimo. ■

O Tombamento à luz da Constituição Federal de 1988

Lançado em 2012, o livro coroa a tese de doutorado da Procuradora da Fazenda Nacional Adriana Zandonade.

A obra põe em pauta o enquadramento do Tombamento nas diversas manifestações do Estado em prol da cultura, analisando a forma jurídica que lhe corresponde dentro do panorama das figuras concernentes às intervenções do Estado na propriedade. Coteja diferentes posições doutrinárias, os efeitos jurídicos do Tombamento e, em particular, o dever de indenizar, seus elementos e requisitos, esmiuçando o processo administrativo que lhe é próprio.

A autora é Mestre e Doutora em Direito Administrativo pela PUC/SP e professora do Instituto de Ensino Superior de Vitória, ES.



A maior aventura da história

Em agosto de 1914, Ernest Shackleton partiu da Inglaterra rumo ao continente antártico. Seu objetivo era atravessá-lo, passando pelo Polo Sul. Com uma tripulação de 27 homens meticulosamente escolhidos, a bordo de um navio, o *Endurance*, projetado e construído para resistir às mais duras provas, se iniciava uma das maiores aventuras de que se tem notícia na história da humanidade. O retorno para casa se deu exatos 21 meses depois. Todos estavam de volta, sãos e salvos.

Não alcançaram o objetivo. Ficaram dez meses presos no gelo, a 160 quilômetros do seu destino. Com a destruição do *Endurance* pelas placas de gelo, enfrentaram as piores condições climáticas por seis meses à deriva em uma banquisa de gelo. Shackleton e mais cinco tripulantes lançaram-se a uma travessia de 800 km em um pequeno barco, enfrentando um trajeto onde as condições de navegação são das piores do planeta. Alcançou a ilha de Geórgia do Sul e teve que atravessá-la a pé, sem equipamento apropriado, até alcançar uma estação baleeira, de onde retornou para resgatar os demais tripulantes, já sem esperança, mas vivos.

O livro *A incrível viagem de Shackleton*, de Alfred Lansing, foi escrito em 1959 com base nos diários e entrevistas de tripulantes. Sobre o mesmo assunto: *Endurance - a heroica jornada de Sir Ernest Shackleton*, de Caroline Alexander.

Sangue, Suor e Processo: Uma Teoria do Direito e do Processo



A obra é assinada pelo PFN Sebastião Gilberto Mota Tavares, que procurou investigar as causas da morosidade processual. Para tanto, propõe algumas mudanças na TGD, TGP e Teoria Constitucional. O lançamento aconteceu no último dia 4 de dezembro, na Livraria Cultura do Shopping Casa Park, Brasília.

Premissas de Direito Econômico, conforme a Nova Lei do Cade

A segunda edição da obra do Procurador da Fazenda Sérgio Augusto G. Pereira de Souza foi lançada também em formato digital.

O livro traz um trabalho voltado ao estabelecimento de premissas básicas desse ramo do Direito, que sirvam de aproximação para os que iniciam seu contato com a matéria na graduação, ou que possam se tornar referência de estudo para aqueles que, no âmbito preparatório para concursos públicos, necessitem de um caminho para rememorar os temas pertinentes e aprofundá-los.

Sérgio Augusto G. Pereira de Souza é professor de Direito Econômico e Direito Internacional e integrante da DIDE2/PRFN da 3.ª Região.



Uma paixão mais que saudável

A prática de esportes é essencial para melhorar nossa qualidade de vida. Além de ajudar a manter a forma e melhorar o condicionamento físico, também é um jeito bastante saudável de se socializar, de fazer amigos, de elevar a autoestima

Mas, além de disposição e de orientação profissional, a prática esportiva regular requer disciplina e determinação para ser conciliada com o trabalho e as demais atividades do dia a dia. Em relação aos procuradores da Fazenda Nacional, temos bons exemplos.

Chrissie Vivancos é corredora desde 2004. “Naquele ano, o objetivo era emagrecer para o meu baile de formatura. Além da corrida ter me propiciado atingir esse objetivo, tornou-se uma paixão!”, lembra.

Ela gosta de correr em parques ou na praia, em locais próprios para essa prática, mas sua preferência é perto do mar ou de uma lagoa. Em São José do Rio Preto, no interior de São Paulo, onde mora, Chrissie costuma treinar na pista da represa municipal. A Procuradora considera mais prazeroso o treino ao ar livre, em contato com a natureza e com outros esportistas, além de aproveitar a umidade do ar nesses locais próximos à água. Mas a paixão também tem espaço nos dias de chuva ou durante viagens a trabalho, quando os treinos são feitos na esteira.

Segundo Chrissie, o esporte a ajuda a ter uma rotina mais saudável, propiciando-lhe bem-estar e relaxamento. Seu treinamento é realizado em grupo, às terças, quintas e sábados, com o apoio de uma consultoria especializada em corrida. O segredo para conciliar o esporte com suas outras atividades



Fotos: Arquivo pessoal

Chrissie no pódio da Corrida Bensaúde, de 8 km, realizada no final do ano passado em São José do Rio Preto, SP. A PFN ficou em 3.º lugar na categoria feminino (30 a 34 anos)

é organização e disciplina: “O fato de treinar em grupo, num horário fixo, permite que eu planeje o meu dia de forma a encaixar o esporte sem prejuízo de outras atividades. Além do mais, sempre que pode, meu marido treina comigo, de modo que a corrida não deixa de ser uma prazerosa atividade familiar!”, afirma.

A Procuradora ressalta que para

se tornar um bom corredor é necessário ter disciplina e força de vontade. Ela explica que o começo é sempre difícil, não parece que se conseguirá correr muito. No entanto, com a prática, o corpo se acostuma com o exercício e as limitações vão sendo superadas. “O que parecia um sacrifício, se torna um prazer imenso. É o poder da serotonina!” Chrissie acredita que trabalhar com

pequenas metas (como melhorar o tempo ou aumentar a distância percorrida) também é importante para se estar sempre motivado e com a sensação de progresso.

Embora já corra há tanto tempo, apenas no ano passado ela passou a competir, em corridas locais em São José do Rio Preto, mas já chegando ao pódio na sua categoria etária. Também participou de revezamento num *short triathlon* (fez a corrida) na academia da Força Aérea, em Pirassununga, SP, e sua equipe ganhou a prova na categoria feminino. No fim de janeiro, Chrissie participou da 31.ª Corrida da Volta ao Cristo, em Poços de Caldas-MG, num percurso de 16 km, incluindo uma íngreme subida de morro.

O esporte é fundamental na vida de Chrissie, que pratica musculação e corrida: “A atividade física é algo tão essencial como me alimentar e dormir. Além de manter a forma e a saúde, a atividade física me proporciona bem-estar mental e emocional, melhorando meu humor e sono, e me permite conhecer novos amigos que compartilham dos mesmos objetivos”.

De pais para filho

O Procurador Daniel de Souza Nascimento da Silva, 33 anos, escolheu o *beach tennis* porque sempre gostou de praia e esporte. Como começou a jogar tênis tradicional desde muito novo, ficou mais fácil aprender a nova modalidade. E a prática ficou ainda melhor na companhia de vários amigos que adotaram o esporte, tornando a praia o ponto mais frequente de encontro e confraternização do grupo.

Outro fator fundamental foi o fato de seus pais também terem aderido ao *beach tennis*. E com resultados bastante positivos: “Disputam diversos torneios na categoria deles, sendo que o melhor resultado

foi no Campeonato Mundial de Aruba/2011, quando foram campeões da categoria iniciante mista”, conta Daniel.

Quando está de folga, Daniel sempre aproveita um tempinho livre para correr na praia e jogar. Mas diz que, normalmente, seu grupo de jogadores se reúne durante a semana no período da noite e aos fins de semana. O *beach tennis*, um esporte essencialmente de praia, pode ser praticado também fora das cidades litorâneas. Segundo o colega PFN, em cidades como Brasília, Belo Horizonte e Campo Grande há diversos atletas que praticam o esporte em clubes e parques, valendo-se da estrutura das quadras de futevôlei e vôlei de praia, que podem ser facilmente adaptadas.

Daniel prefere praticar o *beach tennis* em duplas. Esse esporte, ao contrário do tênis tradicional, fica mais dinâmico e competitivo quando se tem uma parceria afinada. “Em 2011, ano em que disputei diversos campeonatos, eu e meu parceiro, Bruno Marinho, ficamos entre as oito melhores duplas do Campeonato Mundial de Aruba na

categoria profissional, e terminei o ano na 7.ª posição do ranking brasileiro da CBT (Confederação Brasileira de Tênis), minha melhor colocação desde então”, afirma.

Ele lembra que o esporte foi criado na Itália há aproximadamente 20 anos e introduzido no Brasil há pouco mais de seis anos. Porém, em tão pouco tempo, já conta com diversos atletas de renome internacional, como a dupla Vinícius Font e Guilherme Prata (8.º e 9.º, respectivamente, no ranking mundial), que são, além de amigos de Daniel, ídolos no esporte. Além deles, o Procurador da Fazenda cita os italianos Luca Melinoni e Alessandro Calbucci (1.º e 2.º no ranking mundial) como exemplos no esporte.

Para finalizar, Daniel cita as vantagens de ser um praticante de *beach tennis* e faz um convite: “Como qualquer esporte, essa modalidade contribui para uma vida mais saudável. Quem se exercita, se alimenta melhor, dorme melhor e também trabalha melhor. Aos colegas Procuradores, fica o convite para que venham conhecer o *beach tennis*.”



Daniel de Souza (em primeiro plano): “O *beach tennis* pode ser praticado também fora das cidades litorâneas”



Renato Marianno durante prova no litoral paulista

Da síndrome do pânico ao triathlon

Renato Jiménez Marianno, 39 anos, sempre praticou algum tipo de atividade física, preferencialmente a corrida. Em 1997, resolveu levar o esporte mais a sério e depois de um ano encarou o desafio de terminar uma maratona. Mas o projeto "passar em concurso", como ele mesmo batizou, tomou-lhe muito do tempo dedicado às corridas. Em 2003, descobriu-se com a síndrome do pânico. Um dos tratamentos recomendados pela médica era voltar a correr. Desde então, passou a praticar atividade física com disciplina. E superou a doença.

Aprovado no concurso para Procurador da Fazenda Nacional, Marianno tomou posse em 2007. Disciplinadamente, conseguiu administrar bem seu tempo dividindo-o entre o trabalho e os treinamentos. Curiosamente, uma lesão no tendão tibial posterior levou-o para a prática do triathlon. A lesão veio em treinamento para a meia maratona do Rio de Janeiro, em 2009. Depois de ser obrigado a parar de correr para curar-se, e sem querer abandonar as atividades físicas,

o PFN começou a nadar e pedalar para tentar o triathlon. Disputou a primeira prova em 2011.

Hoje, mais experiente, reconhece que a busca por melhor performance pode ter sido o fator que ocasionou a lesão. Por isso, pratica atividade física sem exageros, com a finalidade de melhorar a saúde, cuidando para não perdê-la. Seus treinos são divididos entre a academia (natação), corridas no Parque do Ibirapuera e as pedaladas no simulador durante a semana. Nos fins de semana, pedala sua bike na USP ou nas estradas do interior de São Paulo. Não é muito fã de seguir planilhas e prefere fazer treinos sem relógio. Já disputou provas em São Paulo, Santos e no Rio de Janeiro.

Para Renato Marianno, a atividade física representa um antídoto para o estresse do dia a dia, um desafio e uma curtição (principalmente a corrida em locais abertos). E por isso resolveu incentivar as pessoas a adotar o esporte. No ano passado montou uma palestra: *Da Síndrome do Pânico ao Triathlon*, para contar um pouco da sua história. A aceitação, garante, tem sido boa.

Influência vitoriosa

Weber Mota, 30 anos, é Procurador da Fazenda Nacional desde 2006. Trabalhando na Procuradoria em São Luís, MA, começou no triathlon há dois anos por influência da colega e amiga, também PFN, Evarinta Lima, e do PFN Renato Marianno, da Procuradoria em São Paulo. Atualmente compete nos circuitos nacional e estadual, além de provas nas três modalidades (corrida, natação e ciclismo) separadamente. Weber Mota acredita que, "além do prazer, a prática do triathlon representa um fortalecimento físico e mental que serve de preparo para os desafios da vida". ■



Weber Mota (de boné) em cerimônia de premiação em uma das muitas provas de que participa

PFN toma posse como Desembargador do TRF da 2.^a Região

O ex-Procurador da Fazenda Nacional Marcus Abraham é o mais novo integrante do Tribunal Regional Federal da 2.^a Região. Ele assumiu a vaga destinada ao Quinto Constitucional desde a morte de Francisco Pizzolante, em 2009

Depois de 8 anos de Advocacia privada e 12 anos como Procurador da Fazenda Nacional, onde ingressou no ano de 2000, o doutor Marcus Abraham tomou posse no TRF2 no dia 10 de outubro de 2012. Presidindo a cerimônia de posse, que contou com a presença de diversas autoridades e familiares do novo Desembargador, a presidente do TRF2, Maria Helena Cisne, deu as boas-vindas ao novo membro da Casa, afirmando que ele já “provou reunir os méritos necessários, a técnica e o conhecimento para estar aqui”. Mas tratou também de alertar que ele deve estar preparado para sofrer muitas exigências. “Vossa excelência pode ter certeza de que está sendo incorporado a um tribunal sério, formado por juízes dignos. Para nós, é uma honra recebê-lo”, finalizou.

O Procurador Regional da Procuradoria da Fazenda Nacional na Segunda Região – onde Marcus Abraham trabalhou por seis anos –, Agostinho do Nascimento Netto, convidado a falar durante a solenidade, destacou a “excelência profissional e, sobretudo, a honestidade” do seu ex-colaborador.

O novo Desembargador Federal, por sua vez, fez questão de agradecer o apoio e a orientação que sempre recebeu da família e dos amigos, sem o que não teria sido possível alcançar essa importante conquista em sua trajetória profissional.

O carioca Marcus Abraham graduou-se em Direito no ano de 1992. Até 2000 militou na Advoca-



Arquivo pessoal

cia privada. Naquele ano, aprovado em concurso público, tomou posse como Procurador da Fazenda Nacional, onde permaneceu até seu ingresso no TRF2. Doutor em Direito Público pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro, mestre em Direito Tributário pela Universidade Cândido Mendes e professor de Direito Financeiro e Tributário da UERJ, entre outros títulos, Marcus Abraham garantiu todo seu empenho para realizar naquela Corte um trabalho com seriedade, comprometimento e humanidade, como o cargo requer.

O Desembargador conversou com a reportagem da *Revista Justiça Fiscal* sobre o novo cargo e sua experiência como PFN.

JF – Como o senhor recebeu a nomeação para a nova função?

Marcus Abraham – A alegria não poderia ser maior. A expectativa foi muito grande, pois o processo – que por si só é muito desgastante – demorou ao todo um ano e dois meses, desde a candidatura, passando pela formação das listas sêxtupla e tríplice, até a escolha da Presidenta da República. Honra-me muito passar a integrar um dos mais prestigiados tribunais do nosso país. Tenho muito que aprender aqui e sei que poderei contar com a sabedoria e amizade dos meus pares. Desde que fui nomeado e tomei posse, em 10 de outubro passado, tenho sido carinhosamente acolhido por todos. Sinto-me em casa. Sabia que não seria diferente. Mais do que magistrados experientes, tecnicamente competentes e reconhecidos pela profundidade e justiça nas suas decisões, são todos pessoas de valor humano inigualável.

JF – O que significaram os 12 anos de trabalho como Procurador da Fazenda Nacional?

Marcus Abraham – A Procuradoria da Fazenda Nacional foi uma grande escola. Carregarei para sempre no coração a honra e o orgulho de ter sido PFN, instituição que a cada dia se torna mais respeitada e admirada, graças à qualificação técnica, dedicação e comprometimento dos

meus ex-colegas PFNs, e à competente gestão que vem sendo conduzida nos últimos anos pelos Procuradores-Gerais e Regionais, com especial destaque para a Dr.^ª Adriana Queiroz, atual PGFN, a quem considero uma das mais capazes gestoras no setor público, PFN de escol e pessoa humana de inigualável qualidade. A Advocacia Pública de hoje não é mais como a de outrora, e isso se deve à mudança de cultura institucional que vem sendo implementada e ao perfil combativo e preparado da nova geração de Procuradores. Fiz parte deste processo evolutivo na PFN e fico feliz, como cidadão, em saber que os interesses da sociedade brasileira, hoje, são juridicamente muito bem defendidos.

JF – De que maneira a experiência como PFN irá contribuir para o exercício do novo cargo de Desembargador?

Marcus Abraham – Acredito que, por ter advogado por cerca de 20 anos na iniciativa pública e privada, e, assim, por conhecer bem as dificuldades do dia a dia do advogado e os anseios do jurisdicionado, além de ter vivenciado por muitos anos as particularidades e as dificuldades das instituições e órgãos públicos, a minha função será exercida com plena consciência da realidade. Aliás, não é demais lembrar que o Quinto Constitucional, que está previsto em todas as nossas Constituições desde 1934, tem como fundamentos a democratização e a oxigenação do Poder Judiciário, ao permitir que o seu ocupante traga para o seio da Corte o conhecimento das agruras da profissão e as dificuldades da Justiça passadas pelo advogado e pelo jurisdicionado. Isso oferece outra ótica e maior sensibilidade ao julgador, enriquecendo a ativi-



Posse do desembargador Marcus Abraham no TRF da 2.ª Região

dade jurisdicional a partir de suas experiências.

JF – Como pretende atuar no TRF2?

Marcus Abraham – É uma nova fase que se inicia na minha vida profissional, na qual manterei a mesma forma de agir que sempre adotei, com simplicidade, ponderação e equilíbrio, e com uma postura de muita seriedade e comprometimento. Meu tempo de advogado (público e privado) já se foi. Agora não defendo mais a parte. Não defendo, aliás, parte alguma, senão a Justiça, como valor e como ideal a ser encontrado em cada decisão que tenho que proferir, da mais simples à mais complexa. Decidir é um processo completamente diferente de advogar. Encontrar a decisão mais justa a cada caso é uma tarefa muito difícil.

Debaixo da ponte da Justiça passam todas as dores, todas as misérias, todas as aberrações, todas as opiniões políticas, todos os interesses sociais, econômicos e culturais. E seria bom se o juiz fosse capaz de reviver em si, para compreendê-las, todas as situações e conflitos que se apresentam.

Ciente disso tudo, refleti longamente antes de candidatar-me para esta vaga. O peso da responsabilidade do cargo, aliado ao meu senso de compromisso e de extrema seriedade, me impunham

indagar se eu já deteria a maturidade e a sabedoria necessárias para cumprir esta importante função. Ao mesmo tempo, sabia que não estaria sozinho nesta jornada e que, no momento mais solitário e íntimo do ato decisório, teria comigo – em mente e no coração – todas aquelas pessoas que apoiaram e me ajudaram ao longo da minha vida, não para opinar ou sugerir uma conclusão a respeito dos fatos ou do direito, mas tão somente para dar-me tranquilidade, paz e a certeza de que estaria fazendo o melhor que estivesse ao meu alcance.

JF – Qual sua opinião sobre o papel da Advocacia Pública e do Advogado Público?

Marcus Abraham – Advogados e juízes são, ambos, órgãos da Justiça. São servidores igualmente fiéis do Estado, que a eles confia dois momentos inseparáveis da mesma função. É de ambos, cada qual no exercício de sua competência e atividade, que se espera a tutela que a lei e a Constituição nos prometem. O Advogado Público exerce papel sobremaneira importante, já que a sua atividade e atuação judicial são permeadas por um interesse “qualificado” que é o da Fazenda Pública. Não é demais repetir que o Advogado Público é um advogado do Estado brasileiro, que é democrático e de direito. ■

GT Honorários encerra estudos



Constituído em setembro de 2012, o Grupo de Trabalho Receitas de Honorários e Sucumbência encerrou sua atuação conseguindo elaborar texto de consenso entre as carreiras com vistas à efetivação do direito aos honorários

O principal resultado do estudo promovido pelo GT é a proposta de revisão do Parecer GQ 24 que, em 1994, traçou o entendimento da Advocacia-Geral da União sobre a questão dos honorários de sucumbência. A informação é do representante do SINPROFAZ no Grupo de Trabalho, PFN João Paulo de Oliveira.

De acordo com o PFN, o grupo recebeu a incumbência específica de elaborar estudo sobre natureza, montante e destinação das receitas de honorários advocatícios de sucumbência decorrentes de sucesso da União, das autarquias e fundações federais.

Para atender tal missão, foram realizadas cinco reuniões em Brasília. Os integrantes da comissão – membros de entidades representativas das carreiras da Advocacia Federal –, sob a coordenação da PFN Rosângela de Oliveira, debateram e desenvolveram os textos que visam balizar um posicionamento mais condizente com a legislação relativa aos honorários hoje em vigor.

Fundamentalmente, relata João Paulo de Oliveira, os trabalhos desenvolveram-se em duas etapas: na primeira, coligiram-se dados relativos à destinação atual da verba honorária e à prática adotada no âmbito das demais Procuradorias Públicas com relação à matéria. Na segunda, a partir dos elementos

colhidos na primeira fase, a coordenadora estipulou tópicos a serem desenvolvidos pelos integrantes do GT que permitiriam à Advocacia Pública Federal perfilar-se à postura adotada nas Procuradorias Estaduais e Municipais.

Tais tópicos desdobraram-se em duas vertentes: a primeira, de adequação das normativas administrativas, notadamente no âmbito da AGU, à legislação hoje em vigor que já confere, inequivocamente, a titularidade dos honorários aos advogados; a segunda, voltada à definição de critérios e à criação de instrumentos para adequada partilha da referida verba.

A primeira vertente acima mencionada resultou na elaboração de uma proposta de revisão do Parecer GQ 24, de 9 de agosto de 1994, editado por ocasião da publicação da Lei n.º 8.906/94. Embora não negasse expressamente a titularidade dos honorários pelos advogados, o referido parecer postergava sua percepção a uma hipotética legislação específica até hoje não editada. A proposição, após aprovação unânime no âmbito do GT, foi encaminhada à Consultoria-Geral da União pelo Departamento de Gestão Estratégica da AGU, em 19 de dezembro de 2012.

Segundo o representante da carreira no GT, a expectativa é que a Consultoria-Geral da União

reveja os termos do Parecer GQ 24, sinalizando nova e mais elucidativa interpretação da Lei n.º 8.906/94, removendo dessa forma os obstáculos administrativos ao exercício do direito consagrado no Estatuto da OAB.

Partilha

Na outra vertente, elaboraram-se notas que tratam de critério de partilha, da criação de um fundo para racionalizar a distribuição dos honorários e de proposição legislativa que, referendando tudo quanto antes estabelecido na Lei n.º 8.906/94, consolide os mecanismos acima. Basicamente, estabeleceu-se que os honorários arrecadados serão doravante partilhados de forma equânime entre Procuradores da Fazenda Nacional, Advogados da União, Procuradores Federais e Procuradores do Banco Central, ativos e inativos.

Na avaliação do PFN João Paulo de Oliveira, o GT Honorários, “dentro de suas limitações intrínsecas, conseguiu superar as dificuldades de reunir integrantes de carreiras distintas para definir, de forma consensual, em curto espaço de tempo, tema tão caro a toda a Advocacia. Extraíram-se do colegiado textos que, adequadamente tratados, representarão uma postura administrativa mais condizente com a normativa federal hoje em vigor”. ■

Novos conselheiros elegeram Diretoria para a gestão 2013/2016

Em sessão realizada no dia 31 de janeiro, os 81 conselheiros federais representando os 26 estados da Federação, mais o Distrito Federal, elegeram a nova Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Com 64 dos 81 votos, o advogado Marcus Vinícius Furtado Coêlho foi eleito presidente da gestão que se encerrará em 31 de janeiro de 2016.

Compõem ainda a Diretoria: Cláudio Pacheco Prates Lamachia (vice-presidente), Cláudio Pereira de Souza Neto (secretário-geral), Cláudio Stáville Ribeiro (secretário-geral adjunto) e Antônio Oneildo Ferreira (diretor-tesoureiro).

Entre os conselheiros que participaram da votação esteve o ex-presidente do SINPROFAZ Aldemario Araujo Castro (foto), conselheiro eleito da OAB-DF em 26 de novembro último. Aldemario já exerceu os cargos de Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional e Corregedor-Geral da Advocacia da União.

A posse da nova Diretoria encerrou a gestão de Ophir Cavalcante no Conselho Federal da OAB, marcada por realizações de destaque como a atuação da entidade na aprovação da Lei de Iniciativa Popular da Ficha Limpa e em prol da manutenção do Exame de Ordem para bachareis em Direito. ■



Composição integral do CFOAB

AC	PB
Florindo Silvestre Poersch	Carlos Frederico Nóbrega Farias
Erick Venâncio Lima do Nascimento	José Mario Porto Junior
Luciano José Trindade	Walter de Agra Junior
AL	PE
Everaldo Bezerra Patriota	Henrique Neves Mariano
Fernando Carlos Araújo de Paiva	Leonardo Accioly Da Silva
Felipe Sarmento Cordeiro	Pelópidas Soares Neto
AM	PI
Eid Badr	José Norberto Lopes Campelo
Jean Cleuter Simões Mendonça	Marcus Vinicius Furtado Coêlho
José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral	Mário Roberto P. de Araújo
AP	PR
Cícero Borges Bordalo Júnior	José Lucio Glomb
Jose Luis Wagner	Alberto de Paula Machado
Ulisses Träsel	Cesar Augusto Moreno
BA	RJ
André Luís Guimarães Godinho	Carlos Roberto de Siqueira Castro
Fernando Santana Rocha	Cláudio Pereira de Souza Neto
Ruy Hermann Araujo Medeiros	Wadih Nemer Damous Filho
CE	RN
José Cândido Lustosa B. de Albuquerque	Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira
Valmir Pontes Filho	Lúcio Teixeira dos Santos
José Danilo Correia Mota	Humberto Henrique C. F. do Rêgo
DF	RO
Aldemario Araujo Castro	Elton José Assis
José Rossini Campos do Couto Corrêa	Elton Sadi Fülber
Marcelo Lavocat Galvão	Antônio Osman de Sá
ES	RR
Djalma Frasson	Antonio Oneildo Ferreira
Luiz Cláudio Silva Allemand	Alexandre Cesar Dantas Socorro
Setembrino Idwaldo Netto Pelissari	Bernardino Dias de S. Cruz Neto
GO	RS
Felicíssimo José de Sena	Claudio Pacheco Prates Lamachia
João Bezerra Cavalcante	Cléa Anna Maria Carpi da Rocha
Miguel Ângelo Sampaio Cançado	Renato da Costa Figueira
MA	SC
Jose Guilherme Carvalho Zagallo	Gisela Gondin Ramos
Raimundo Ferreira Marques	José Geraldo Ramos Virmond
Valéria Lauande Carvalho Costa	Robinson Conti Kraemer
MG	SE
Paulo Roberto de Gouvea Medina	Evânio José de Moura Santos
Walter Candido dos Santos	Henri Clay Santos Andrade
Rodrigo Otavio Soares Pacheco	Mauricio Gentil Monteiro
MS	SP
Carlos Alberto de Jesus Marques	Guilherme Octavio Batochio
Leonardo Avelino Duarte	Luiz Flávio Borges D'Urso
Afeife Mohamad Hajj	Marcia Regina Approbato M. Melaré
MT	TO
Claudio Stáville Ribeiro	Andre Luiz Barbosa Melo
Duílio Piato Junior	Ercílio Bezerra de Castro Filho
Francisco Eduardo Torres Esgaib	Gedeon B. Pitaluga Júnior
PA	
Edilson Oliveira e Silva	
Edilson Baptista de Oliveira Dantas	
Jorge Luiz Borba Costa	



Ensino Jurídico e Construção do Conhecimento: Reflexões acerca dos rumos do ensino do Direito diante da pós-modernidade

André Emmanuel Batista Barreto Campello¹

RESUMO

Trata-se de texto que busca analisar e tecer reflexões acerca do problema do ensino jurídico, dentro da perspectiva da crise do paradigma científico dominante traçada por Boaventura de Sousa Santos, vislumbrando-se também a transformação na natureza da própria universidade, enquanto instituição.

Palavras chave: Educação. Direito. Conhecimento científico. Crítica.

1 INTRODUÇÃO

Neste artigo pretende-se vislumbrar o problema do ensino dogmático jurídico, dentro da perspectiva da crise do paradigma científico dominante traçada por Boaventura de Sousa Santos, vislumbrando-se também a transformação na natureza da própria universidade, enquanto instituição.

Em um primeiro momento analisa-se a incerteza oriunda da crise do conhecimento científico, com o surgimento de um paradigma emergente, que, por óbvio, interfere na necessidade de existência de reflexões acerca da *praxis* educacional nas universidades.

Busca-se analisar como a postura da ciência pós-moderna, a qual, ao invés de desejar explicá-la, pretende

apenas contemplá-la. O novo paradigma científico exige que aquele que estuda o objeto deve deixar de lado uma postura ativa, a fim ver vida no objeto estudado.

Em outras palavras, não se deve “domesticar” o objeto a ser estudado, sob pena de não poder compreendê-lo, considerando a sua própria fragilidade, portanto, o próprio ensino ministrado pela universidade deve se alterar para se adequar a este novo paradigma.

Entretanto, o que se vislumbra é que, em verdade, a universidade se transformou para adequar às necessidades do mercado, o que influiu no próprio ensino no curso de Direito.

Em novo capítulo pretendeu-se criticar a dogmática jurídica e o ensino fundado nesta forma de se conceber o Direito, como evento dissociado do substrato social, vislumbrando-se como impossível a construção de uma teoria “pura” do direito, pelo fato de que, por definição, não é possível separar o direito dos valores e dos fatos que lhe dão suporte e lhe conferem sentido.

A partir daí surge a indicação de que o modelo de ensino a ser adotado seria o que a participação do discente na construção do conhecimento pudesse se dar pela realização da pesquisa.

Ao final, na conclusão, busca-se

consolidar o tema, sem esgotá-lo, apresentando as perspectivas para novos caminhos.

2 A PÓS-MODERNIDADE E O ENSINO SUPERIOR

2.1 A superação do paradigma científico dominante

O Renascimento foi um marco para que a civilização ocidental edificasse o seu paradigma científico, o qual alcançou seu auge no Iluminismo e no século XIX.

Nas palavras de Santos (SANTOS, 2005, 21-22pp):

[...] Mas se fecharmos os olhos e o voltarmos a abrir, verificamos com surpresa que os grandes cientistas que estabeleceram e mapearam o campo teórico em que ainda hoje nos movemos viveram ou trabalharam entre o século XVIII e os primeiros vinte anos do século XX, de Adam Smith e Ricardo a Lavoisier e Darwin, de Marx e Durkheim a Max Weber e Pareto, de Humboldt e Plack a Poincaré e Einstein.

E continua:

O modelo de racionalidade que preside à ciência moderna constituiu-se a partir da revolução científica do século XVI e foi desenvolvido nos séculos seguintes basicamente no domínio das ciências naturais. [...] Sendo um modelo global, a nova racionalidade científica é tam-

¹ Procurador da Fazenda Nacional, já ocupou os cargos de Advogado da União/PU/AGU, Procurador Federal/PFE/INCRA/PGF e Analista Judiciário – Executante de Mandados/TRT 16ª Região, tendo também exercido a função de Conciliador Federal – Seção Judiciária do Maranhão. Professor de Direito Tributário da Faculdade São Luís e ex-professor substituto de Direito da UFMA. Especialista em Docência e Pesquisa no Ensino Superior pela Faculdade São Luís.

bém um modelo totalitário, na medida em que nega o carácter racional a todas as formas de conhecimento que se não pautarem pelos seus princípios epistemológicos e pelas suas regras metodológicas. (SANTOS, 2005, 21-22pp)

Nas palavras de Santos, este é o paradigma dominante para o conhecimento humano na sociedade ocidental, cuja metodologia válida para se compreender a realidade fundamenta-se nas ideias matemáticas, na sua lógica, tendo em vista que tal código é apropriado para mensurar os fenómenos naturais.

Evidente que, no nosso contexto histórico, tal paradigma está superado, pela edificação de novos alicerces e modos para se compreender a realidade.

2.2.0 despontar do paradigma emergente

A crise é evidente, mas qual o paradigma que emerge destes eventos?

Não é mais aceitável admitir-se a existência de um abismo entre ciências naturais e sociais: os estudos humanísticos, tendo em vista que estes sempre resistiram à separação entre sujeito e objeto, buscaram compreender o mundo ao invés de simplesmente manipulá-lo.

Na pós-modernidade, todo conhecimento é autoconhecimento, ou “o objeto é a continuação do sujeito por outros meios” (SANTOS, 2008, 93p):

Por isso, todo o conhecimento emancipatório é autoconhecimento. Ele não descobre, cria. Os pressupostos metafísicos, os sistemas de crença, os juízos de valor não estão antes nem depois da explicação científica da natureza ou da sociedade. São parte integrante dessa mesma explicação. (SANTOS, 2000, 79p)

Isto é, admite-se a possibilidade de que a realidade venha a ser explicada por outros meios escolhidos pelo sujeito, não se admitindo que a ciência venha a ser o único meio interpretativo da existência.

A ciência moderna não é a única explicação possível da realidade e não há sequer qualquer razão científica para considerar melhor que as explicações alternativas da metafísica, da astronomia, da religião, da arte ou da poesia. A razão por que privilegiamos hoje uma forma de conhecimento assente na previsão e no controle dos fenómenos nada tem de científico. É um juízo de valor. A explicação científica dos fenómenos é a autojustificação da ciência enquanto fenómeno central da nossa

A ciência pós-moderna, ao invés de buscar explicar a realidade, fazendo uma “necropsia” do objeto estudado, almeja contemplar a realidade

contemporaneidade. A ciência é, assim, autobiográfica. (SANTOS, 2008, 83-84pp)

Em verdade, a ciência é autobiográfica porque ela justifica sua existência pela própria explicação da realidade que fornece à sociedade.

A ciência pós-moderna, ao invés de buscar explicar a realidade, fazendo uma “necropsia” do objeto estudado, almeja contemplar a realidade, deixando de lado uma postura ativa, a fim ver a vida no objeto estudado.

O ideal de domesticação do mundo é deixado de lado, considerando a própria fragilidade da realidade que se estuda.

Na pós-modernidade, reabilita-se o senso comum com a finalidade de permitir que ele possa servir de norte, de ponte entre o conhecimento científico e a realidade estudada:

Ao contrário, a ciência pós-moderna sabe que nenhuma forma de conhecimento é, em si mesma, racional; só a configuração de todas elas é racional. Tenta, pois, dialogar com outras áreas de conhecimento deixando-se penetrar por elas. A mais importante de todas é o conhecimento do senso comum, o conhecimento vulgar e prático com que no quotidiano orientamos as nossas acções e damos sentido à nossa vida. A ciência moderna construiu-se contra o senso comum que considerou superficial, ilusório e falso. A ciência pós-moderna procura reabilitar o senso comum por reconhecer nesta forma de conhecimento algumas virtualidades para enriquecer a nossa relação com o mundo. É certo que o conhecimento do senso comum tende a ser um conhecimento mistificado e mistificador mas, apesar disso e apesar de ser conservador, tem uma dimensão utópica e libertadora que pode ser ampliada através do diálogo com o conhecimento científico. (SANTOS, 2008, 88-89pp)

Portanto, na pós-modernidade o conhecimento advém do autoconhecimento, ou seja, a ciência não se aparta do senso comum, mas a ele se destina, por um processo de comunicação, afinal, “se todo conhecimento é autoconhecimento, também todo desconhecimento é autodesconhecimento.” (SANTOS, 2008, 92p).

Portanto, na pós-modernidade, a leitura do mundo parte do pressuposto que o “leitor” terá que conhecer, antes de mais nada, suas próprias raízes, seus valores e conceitos (e preconceitos), pois a explicação do mundo não é uma, mas múltipla, pressupondo sempre o olhar daquele que pretende investigar a realidade.

2.3 O ensino superior e a crise do paradigma dominante

Evidente que o despontar deste novo paradigma científico não poderia deixar de implicar na própria transformação do que se compreende como ensino superior.

Em verdade, necessário desvendar como, diante a emergência deste novo paradigma científico, o ensino superior se transforma, enquanto *praxis*.

Pelo exposto, faz-se necessário refletir sobre a epistemologia da prática educacional, considerando que a “prática educativa é um traço cultural compartilhado que tem relações com o que acontece em outros âmbitos da sociedade e de suas instituições” (PIMENTA, 2008, 179p), ou seja, não se pode se conceber o processo educacional como algo à parte da realidade que o circunda.

Se a própria concepção do conhecimento (de como se apreende a realidade se transforma) está em crise (e sofrendo transformações), é manifesto que a *praxis* educacional sofrerá influências desta mutação.

A *priori*, é manifesto compreender que, na pós-modernidade, o mercado, enquanto força social, cresceu de tal modo que todas as demais facetas da vida social sofreram com a interferência dos seus valores:

[...] as infinitas promessas e possibilidades de libertação individual e colectiva contidas na modernidade ocidental foram drasticamente reduzidas no momento em que a trajectória da modernidade se enredou no desenvolvimento do capitalismo. [...] a ciência moderna teve um papel central nesse processo. Essa funcionalização da ciência, a par de sua transformação na principal força produtiva do capitalismo, diminuiu-lhe radical e irreversivelmente o seu potencial para uma racionalização emancipatória da vida individual e colectiva. (SANTOS, 2000, 111p)

Ora, se o capitalismo reduziu a ciência a um apêndice em busca do desenvolvimento tecnológico,



é mais que evidente que o centro de produção de conhecimentos, as universidades, também teriam suas essências transformadas a fim de atender aos anseios de tecnologia deste mercado.

Surgiu, na década de 90, o conceito de *universidade operacional*, a qual:

[...] caracterizando-se como entidade administrativa, deixa de voltar-se para o conhecimento ou para o mercado de trabalho e passa a voltar-se para si mesma, sendo avaliada por índices de produtividade, estruturada por estratégias de eficácia organizacional. (PIMENTA, 2008, 169p)

Nas palavras de Chauí, tal modelo de universidade possui vícios que, por si só, romperiam com a própria justificação do ensino universitário, já que a universidade operacional:

[...] não forma nem cria pensamento, despoja a linguagem de sentido, densidade e mistério, destrói a curiosidade e admiração que levam à descoberta do novo, anula toda a pretensão de transformação

histórica como ação consciente dos seres humanos em condições materialmente determinadas. (PIMENTA, 2008, 170p)

Portanto, se a universidade construída para atender as necessidades do mercado retira e transforma o conteúdo, fica evidente que o próprio ensino jurídico, que está inserido dentro de todo este contexto, também ficaria estéril, pelo fato de que a perspectiva da visão jurídica residiria não mais na sociedade, mas nas demandas do mercado.

3 REFLEXÕES SOBRE O ENSINO NO CURSO DE DIREITO

O direito da modernidade, por óbvio, está intrinsecamente ligado à ampliação da economia capitalista, sendo, portanto, uma das facetas da consolidação deste sistema econômico de produção.

Santos analisa bem este fato quando vislumbra a influência do positivismo no estudo e compreensão do fenômeno jurídico:

O aparecimento do positivismo na epistemologia da ciência moder-



na e do positivismo jurídico no direito e na dogmática jurídica podem considerar-se, em ambos os casos, construções ideológicas destinadas a reduzir o progresso social ao desenvolvimento capitalista, bem como a imunizar a racionalidade contra a contaminação de qualquer irracionalidade não capitalista, quer ela fosse Deus, a religião ou a tradição, a metafísica ou a ética, ou ainda as utopias ou os ideais emancipatórios. (SANTOS, 2000, 131p)

Daí surgem os extremos da dogmática jurídica, que desembocam na Teoria Pura do Direito de Hans Kelsen, que pode ser considerada como uma das grandes obras que influenciou o pensamento jurídico do século XX, pela qual se pretendia construir uma teoria do direito que não pode ser “contaminada” por elementos que não fossem jurídicos:

O esforço notável de Hans Kelsen de constituir uma ciência do direito livre de toda ideologia, de toda intervenção de considerações extrajurídicas, e que se concretizou pela elaboração de sua teoria

pura do direito (Reine Rechtslehre), foi talvez o fato que suscitou mais controvérsias entre os teóricos do direito do último meio século. As teses apresentadas por esse mestre incontestado do pensamento jurídico, com a clareza e a força de convencimento que caracterizam todos os seus escritos, colocaram em questão tantas ideias comumente admitidas, atingiram tantas consequências paradoxais – das quais a mais escandalosa diz respeito à concepção tradicional da interpretação jurídica, bem como ao papel do juiz na aplicação do direito –, que nenhum teórico do direito poderia nem as ignorar nem abster-se de posicionar-se a seu respeito.

A ciência do direito, como conhecimento de um sistema de normas jurídicas, não pode constituir-se, segundo nosso autor, senão excluindo tudo o que é estranho ao direito propriamente dito. O direito, sendo um sistema de normas coercitivas válido em um Estado determinado, pode ser distinguido nitidamente, por um lado, das ciên-

cias que estudam os fatos de toda espécie, o que é e não o que deve ser (o Sein oposto ao Sollen), e, por outro, de todo sistema de normas diverso – de moral ou de direito natural – com o qual gostaríamos de confundi-lo ou ao qual gostaríamos de subordiná-lo. Uma ciência do direito não é possível, segundo Hans Kelsen, a não ser que seu objeto seja fixado sem interferências estranhas ao direito positivo. Eis porque a teoria pura do direito se apresenta como a “teoria do positivismo jurídico”. (PERELMAN, 2008)

Esta concepção do direito como um fenômeno social isolado da própria sociedade que o cria, trabalhando-se com o mundo das normas positivadas, separando tais normas dos valores e dos contextos sociais que atribuem significado ao próprio ordenamento, repercutiu no ensino jurídico, que passou apenas a pretender formar *técnicos jurídicos*.

Ao buscar apenas formar quadros técnicos, o ensino jurídico estritamente dogmático retira do futuro operador do Direito a percepção de que este fenômeno social é alimentado, retroalimentado e construído pelos mesmos atores sociais que estariam submetidos às normas.

As normas jurídicas não são entes independentes dos agentes sociais, são reflexos dos movimentos destes agentes sociais. Ao isolar as normas, busca-se construir uma impressão de que elas poderão existir para sempre independentemente da pressão social: esta é a ideologia que prega a manutenção do *status quo*.

A essência desta separação entre direito e agente social se encontra na concepção de que o estado seria algo abstrato, distante da sociedade:

O conceito de Estado, enquanto entidade abstracta, separada quer do governante quer do governado, é o resultado de um longo percurso conceptual que remonta à recepção do direito romano nos séculos XII e XIII. (SANTOS, 2000, 162p)

Ora, se o Estado, fonte “única” e “central” da produção normativa, de criação do Direito, encontra-se isolado da sociedade que submete, por óbvio, as normas jurídicas que dele provêm também estariam distantes desta sociedade e seriam suficientes para reger a vida civil do civites, do cidadão. Esta é a perspectiva dogmática.

Seria ela válida? Óbvio que não. Eis um exemplo manifesto:

O Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) tem por pretensão reger as relações civis no âmbito do território brasileiro. Pelo nosso código, apesar de vigorar o *princípio da socialidade*, nele ainda se encontra a ideia de que o condomínio é uma exceção à regra de que a propriedade não pode ser compartilhada, logo, o caminho natural de qualquer condomínio seria a sua dissolução (art. 1320 e 1321 do atual Código Civil).

Tal lógica possui substrato na concepção capitalista de propriedade, mas, talvez, não possua sentido em uma sociedade quilombola, ou em uma sociedade indígena, em que as normas jurídicas dominicais do nosso Código Civil não podem ser aplicadas, já que não possuiriam o devido substrato social para sua incidência, sob pena de destruição da própria vida comunitária e da própria autonomia cultural destes grupos sociais.

O ensino jurídico somente atrelado à dogmática, visando apenas à construção de “técnicos jurídicos”, não se adequa mais às necessidades da nossa sociedade, pelo fato de que não se pode mais conceber o Direito como um fenômeno à parte desta, mas como algo que busca nela os valores e as ideias

que alimentam e completam o conteúdo das suas normas.

Fica evidente que, para a construção de um conhecimento jurídico válido para a realidade em que vivemos, é necessário que o discente seja, ao mesmo tempo, agente do processo educacional e do processo da construção do fenômeno jurídico.

Neste mesmo sentido, Freire:

Saber que ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para sua própria produção ou para a sua construção. Quando entro em uma sala de aula devo estar sendo um ser aberto a indagações, à curiosidade, às perguntas dos alunos, a suas inibições; um ser crítico e inquiridor, inquieto em face da tarefa que tenho – a de ensinar e não a de transferir conhecimento. (FREIRE, 1996, 47p)

Ou seja, o papel para construção de um novo ensino jurídico seria a pesquisa (em substituição à aula), já que, nas palavras de Demo, ela seria “a base da educação escolar” (DEMO, 2003, 6p), pois possibilitaria interpretações próprias, com a utilização da vivência do aluno (DEMO, 2003, 23p), com a reconstrução do conhecimento, que é um processo complexo, a partir do senso comum, com a real compreensão do que se vislumbra (DEMO, 2003, 25p).

Pela pesquisa, seria possível fornecer ao discente técnicas para reconstruir o conhecimento jurídico, possibilitando que o aluno passe a ser agente na construção do próprio fenômeno, ou seja, um operador do direito e não apenas um mero técnico que somente conhece as normas, mas não constrói os seus conteúdos.

4 CONCLUSÃO

Sem pretensões de esgotar o tema, buscou-se analisar o fenômeno jurídico e o ensino do Direito, verificando-se quais as alternativas diante de uma realidade que exige do operador não apenas o conhecimento técnico, mas a compreensão de que em uma sociedade multicultural, em que valores múltiplos chocam-se, não há como subsistir, ou defender, uma teoria “pura” para o Direito.

É desprovida de sentido a defesa de uma concepção “pura” do Direito, pois não é possível compreender o fenômeno jurídico sem estudar os valores e o substrato social que o ampara, pois as normas não estão fora da sociedade, já que elas, nada mais são que uma faceta desta própria comunidade viva. Imaginar normas fora da sociedade seria estudar o direito de sociedades que não mais existem, que desapareceram na história, como, por exemplo, o direito romano.

Não basta, para a universidade, criar *técnicos jurídicos*, pois se faz necessária a construção de operadores do Direito que consigam reconstruir o objeto estudado, tendo em vista a realidade plural que o circunda, desta forma, a pesquisa deveria ser o método para a transmissão do conhecimento.

Portanto, a construção do operador do direito, no ensino superior, parte da premissa de que o discente também é agente da construção do conteúdo do próprio fenômeno que será estudado: o Direito. ■

REFERÊNCIAS

DEMO, Pedro. Educar pela pesquisa. Campinas. Editora Autores Associados, 2003.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo. Paz e Terra, 1996.

PERELMAN, Chaim. A teoria pura do direito e a argumentação. Disponível em: <http://www.puc-rio.br/sobrepuc/depto/direito/pet_jur/c1perelm.html>. Acesso em: 18 dez. 2008.

PIMENTA, Selma Garrido e ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos. Docência no ensino superior. São Paulo. Cortez, 2008.

SANTOS, Boaventura de Souza. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. Porto. Afrontamento, 2000.

_____. Um discurso sobre as ciências. 3ª ed., São Paulo. Cortez, 2005.

_____. Um discurso sobre as ciências. 5ª ed., São Paulo. Cortez, 2008.

Lapa, berço da boemia carioca

A Lapa é o lugar mais democrático da noite do Rio de Janeiro. Ricos, pobres, turistas brasileiros e estrangeiros, ambulantes, artistas de rua, todos têm seu espaço

As noites no bairro repleto de bares, restaurantes e boates são de uma movimentação inacreditável. Quem não conhece se surpreende ao ver tanta gente caminhando pelas ruas e lotando as casas noturnas. Parece uma procissão de jovens em busca de diversão. E as tribos convivem harmoniosamente: os amantes do samba, do reggae, do forró, do chorinho e até do rock e da música eletrônica encontram seu espaço. Portanto, seja qual for o seu estilo, na Lapa você vai encontrar uma casa que bate certinho com ele.

Mas como começou (ou recomeçou) essa movimentação na Lapa? O bairro, famoso e movimentado no fim do século XIX, início do século XX, sofreu um processo de decadência quando a vida noturna carioca foi se deslocando para a Zona Sul. O nome Lapa, há alguns anos, remetia a boemia, prostituição, marginalidade. Na década de 1990, quando jovens de classe média do Rio de Janeiro começaram a se interessar pelo samba de raiz, foi na Lapa que eles encontraram o que buscavam. Muitos acreditam que, a partir daí, o bairro começou a resgatar sua tradição de vida noturna agitada.

Arcos da Lapa

Construído para conduzir água do então Morro do Desterro (atualmente bairro de Santa Teresa) para o



Fotos: Internet



Morro de Santo Antônio, o Aqueduto Carioca – conhecido como Arcos da Lapa – domina a paisagem do bairro. Tradicional cartão postal da Lapa, os Arcos servem de referência, ponto de encontro, palco para artistas de rua e cenário para fotos. Até pouco tempo atrás, o famoso bonde de Santa Teresa, que servia de atração turística e de transporte para os moradores, ainda passava pelos Arcos. Mas um acidente ocorrido há cerca de um ano, quando morreram seis pessoas, provocou a suspensão do serviço por tempo indeterminado.

Circo Voador

Outra referência no bairro, o Circo Voador é um espaço importante na noite da Lapa. Inaugurado no início dos anos 1980, sob a sua lona passaram as principais bandas responsáveis pela ascensão do rock brasileiro daquela década. Hoje, além de shows com artistas consagrados, a casa abriga novos músicos e bandas. E não há discriminação. Na extensa programação do Circo cabem samba, rock, MPB, forró, frevo e muito mais. No mês de setembro, por exemplo, as atrações eram desde os roqueiros Marcelo Nova e Arnaldo Antunes até o consagrado sambista Paulinho da Viola, passando por Luiz Melodia, Jards Macalé e a nova queridinha da juventude universitária Tulipa Ruiz. Por outro lado, o Circo Voador apoia, com dinheiro de sua bilheteria, atividades sociais com crianças carentes, oferecendo creche e cursos em diversas áreas. ■

As atividades implementadas no ano de 2012 e as perspectivas para 2013

Inicialmente, nos seus primeiros meses de existência, o CEJURIS (Centro de Estudos Jurídicos do SINPROFAZ) teve atuação focada no mundo virtual, divulgando estudos e artigos jurídicos produzidos pelos Procuradores da Fazenda Nacional em espaço próprio e específico no site do Sindicato.

Posteriormente, em especial atenção aos pleitos de vários filiados, a Diretoria do SINPROFAZ deliberou e decidiu, no mês de junho de 2012, ampliar e estender a atuação do CEJURIS para além do universo digital, a fim de que, em plena sintonia com os interesses da carreira, passasse também a desenvolver atividades no mundo real.

Desse modo, a partir de julho de 2012, além de continuar a divulgação de trabalhos e artigos produzidos pelos Procuradores da Fazenda Nacional, a Diretoria do CEJURIS buscou enviar esforços para desenvolver cursos de capacitação voltados aos estagiários, assim como a promover e a apoiar diversos eventos jurídicos que valorizassem, divulgassem e levassem ao conhecimento do público externo as relevantes atribuições assumidas e desempenhadas, dia a dia, pelos integrantes da Carreira.

Entre agosto e outubro de 2012, o I Curso de Formação de Estagiários da PRFN da 3.ª Região, cujo cronograma de aulas foi planejado e executado pelo CEJURIS, despertou interesse de expressivo número de estudantes e contou com a preciosa colabo-



Regina Hirose, diretora do CEJURIS

ração de diversos Procuradores voluntários que, imbuídos do espírito de cooperação e com vistas ao bem comum, dedicaram-se a dividir, somar, multiplicar e transmitir conhecimento jurídico aos estagiários na condição de palestrantes, contribuindo, e muito, para os resultados exitosos do curso.

Em outubro de 2012, a Diretora do CEJURIS, Regina Hirose, ministrou palestra no Mini-Fórum das Escolas de Governo/Administração, evento que integrou o Seminário de Gestão Pública dos Entes Federativos, que, por sua vez, faz parte do desenvolvimento do "Projeto Pensando o Direito", decorrente de parceria firmada pela Universidade Nove de Julho (São Paulo/SP) com a Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça.

Entre outubro e novembro de 2012, ocorreu o I Curso "Noções de Direito" para servidores e estagiários em Goiânia, GO, resultado de uma parceria entre o CEAE/GO (Centro de Altos Estudos de Goiás) e o CEJURIS/SINPROFAZ. Na ocasião, foram abordados temas pertinentes às importantes atividades executadas no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Em novembro de 2012, o Centro de Estudos da AJUFESP (Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul) realizou o IV Congresso de Execuções Fiscais em São Paulo, SP, contando com o apoio do CEJURIS e com a marcante participação de membros da carreira na condição de palestrantes e de presidente de mesa de debates.

No balanço geral e numa análise panorâmica do ano que findou, verifica-se que, em pouco mais de seis meses de atuação no mundo real, o CEJURIS alcançou e concretizou, sempre com o pronto auxílio e com a preciosa colaboração de valorosos integrantes da carreira, boa parte dos objetivos e metas traçados em julho/2012, de modo que, para o ano de 2013, as perspectivas tendem a ser positivas e promissoras, sobretudo na medida em que a Diretoria pretende dar continuidade aos projetos que já estão gerando bons frutos e, concomitantemente, dar especial ênfase ao planejamento e à implementação de novas parcerias que abram caminho para mais cursos e eventos jurídicos em diversas outras regiões do Brasil. ■

CF0AB acata sugestões da Comissão Nacional da Advocacia Pública

Lançamento de consulta sobre condições de trabalho dos Advogados Públicos e adoção de diretriz única em defesa da Advocacia Pública foram confirmados pela Ordem

No início de novembro último, em reuniões com integrantes da Advocacia Pública (foto), o então presidente do Conselho Federal da OAB, Ophir Cavalcante, anunciou a implementação de duas medidas sugeridas pela Comissão Nacional da Advocacia Pública (CNAP). O colegiado, presidido pela Procuradora Federal Meire Monteiro, conta com a participação das entidades que compõem o Forvm, entre elas o SINPROFAZ, nos debates e nas deliberações de interesse da Advocacia Pública.

Uma das providências anunciadas pela OAB é a realização de consulta sobre as condições de trabalho e a situação da Advocacia Pública em todo o País. “Essa pesquisa identificará os graves problemas que o advogado público tem no seu dia a dia, a fim de que, a partir daí, se possa ter uma Advocacia Pública muito mais profissional e muito mais bem preparada, com o objetivo de defender o Estado”, disse Ophir em audiência com o presidente do SINPROFAZ, Allan Titonelli, e com a presidente da CNAP, no último dia 6 de novembro.

Segundo Ophir, um dos principais objetivos desta radiografia da Advocacia Pública brasileira é identificar e propor a correção das disfuncionalidades hoje existentes, para que o Advogado Público no



âmbito federal, estadual e municipal tenha plenas condições de desenvolver seu trabalho.

Diretriz única

Outra iniciativa confirmada pelo então presidente da Ordem foi a adoção de diretriz única em defesa da Advocacia Pública com base em dez súmulas elaboradas pela CNAP.

As súmulas tratam da independência técnica funcional, do respeito às prerrogativas profissionais, da inviolabilidade no exercício da profissão e do direito ao recebimento dos honorários de sucumbência pelos advogados públicos, entre outros pontos.

Com a implementação das súmulas – enviadas às Seccionais e Subseções da OAB de todo o país,

para que sejam adotadas como diretriz de atuação junto aos órgãos da Advocacia Pública municipal e estadual, em defesa dos Advogados Públicos – deverá ser garantido “o respeito à Advocacia Pública, tanto do ponto de vista da atuação dos Advogados Públicos como do ponto de vista da estrutura disponibilizada a esses profissionais”, destacou Ophir Cavalcante.

Veja a íntegra das dez súmulas em defesa da Advocacia Pública:

Súmula 1. O exercício das funções da Advocacia Pública, na União, nos Estados, nos Municípios e no Distrito Federal, constitui atividade exclusiva dos Advogados Públicos efetivos a teor dos artigos 131 e 132 da Constituição Federal de 1988.

Súmula 2. A independência técnica é prerrogativa inata à Advocacia, seja ela pública ou privada. A tentativa de subordinação ou ingerência do Estado na liberdade funcional e independência no livre exercício da função do Advogado Público constitui violação aos preceitos constitucionais e garantias insertas no Estatuto da OAB.

Súmula 3. A Advocacia Pública somente se vincula, direta e exclusivamente, ao órgão jurídico que ela integra, sendo inconstitucional qualquer outro tipo de subordinação.

Súmula 4. As matérias afetas às atividades funcionais, estruturais e orgânicas da Advocacia Pública devem ser submetidas ao Conselho Superior do respectivo

órgão, o qual deve resguardar a representatividade das carreiras e o poder normativo e deliberativo.

Súmula 5. Os Advogados Públicos são invioláveis no exercício da função. As remoções de ofício devem ser amparadas em requisitos objetivos e prévios, bem como garantir o devido processo legal, a ampla defesa e a motivação do ato.

Súmula 6. Os Advogados Públicos são invioláveis no exercício da função, não sendo passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.

Súmula 7. Os Advogados Públicos, no exercício de suas atribuições, não podem ser presos ou responsabilizados pelo descumprimento de decisões judiciais. A

responsabilização dos gestores não pode ser confundida com a atividade de representação judicial e extrajudicial do Advogado Público.

Súmula 8. Os honorários constituem direito autônomo do Advogado, seja ele público ou privado. A apropriação dos valores pagos a título de honorários sucumbenciais como se fosse verba pública pelos Entes Federados configura apropriação indevida.

Súmula 9. O controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário.

Súmula 10. Os Advogados Públicos têm os direitos e as prerrogativas insertos no Estatuto da OAB. ■

STJ: *habeas data* ainda é pouco utilizado

De acordo com balanço divulgado em 2012, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgou mais de 18 mil mandados de segurança e quase 250 mil *habeas corpus* nos quase 25 anos de existência da Corte. O STJ chama a atenção para o fato de que um terceiro “remédio constitucional” tem sido bem mais raro. Trata-se dos *habeas data*, concebidos como defesa do cidadão contra tendências totalitárias do Estado. No mesmo período, esses recursos não chegam a 250, quase empatando com outro meio de garantia pouco conhecido: o mandado de injunção, que teve pouco mais de 200 casos.

A ação de *habeas data* é criação brasileira, proposta em 1985 por José Afonso da Silva aos constituintes. Segundo o subprocurador-geral da República Pedro Henrique Niess, inspirou-se em previsões constitucionais da China, Portugal e Espanha. O objetivo dessa ação é evitar que o Estado armazene

informações privadas incorretas ou excessivas a respeito do cidadão.

A primeira decisão concessiva de *habeas data* foi proferida dias após a promulgação da nova Constituição. Em 12 de outubro de 1988, a imprensa da época já registrava que o advogado Ildival Pivetta, antigo defensor de presos políticos, havia conseguido acesso aos arquivos referentes a si mantidos pela Polícia Federal. Ele afirmava aos jornais que as seis laudas datilografadas fornecidas pelo órgão continham diversos erros e omissões, que deveriam ser retificados com o processo.

Na mesma semana, a imprensa contava dezenas de pedidos de *habeas data* impetrados no Supremo Tribunal Federal (STF), que acabaram remetidos ao então Tribunal Federal de Recursos (TFR). A primeira ação do TRF foi movida por um bancário gaúcho contra o Serviço Nacional de Informações (SNI).

Apesar da efervescência inicial,

a ação perdeu interesse desde sua criação. No STJ, nos últimos quatro anos, dos 54 pedidos de *habeas data*, somente um foi concedido, em 2009. Apenas em 2006 o número de processos desse tipo passou o número de 20, ficando na média anual de nove casos.

A nova Lei de Acesso à Informação ainda não foi objeto de decisões do STJ. Porém, a princípio, não parece influenciar o regime do *habeas data*. Isso porque a lei ressalva de forma expressa a proteção das informações pessoais de seus instrumentos de transparência, enquanto a ação constitucional se destina exatamente à obtenção de informações pessoais pelo próprio interessado. Resta aguardar, porém, como a Justiça se manifestará diante de eventuais ações ligando ambos os institutos.

(Com informações da Coordenadoria de Editoria e Imprensa do STJ)

Eu e Dona Canô

*João Carlos Souto **

Foi por volta de 1982 ou 1983. Fins de 82 início de 1983, creio.

Diferentemente de Jorge Amado, com quem eu “fizei” uma foto na sua posse como membro da Academia de Letras da Bahia (e na semana seguinte publiquei em *A Tarde* um artigo sobre a obra de Jorge), com Dona Canô o contato foi um pouco mais longo e intimista, por assim dizer.

Fui com um amigo que trabalhava na COELBA (Companhia

de Eletricidade da Bahia), notório cabide de emprego na década de 80. Ele era colega de trabalho de “Rodrigo Veloso”, irmão de Caetano, filho de Dona Canô.

O apartamento dos “Veloso” era amplo, confortável, decorado

de forma simples, relativamente simples. Um prédio sem muito luxo, mas confortável. Ainda hoje me lembro das pastilhas brancas e azuis, um azul assim como os olhos de Hala Gorani, *CNN anchor*, que assisto agora enquanto escrevo estas linhas. O apartamento ficava em Nazaré (bairro de classe média de Salvador), um local que conheço bem, durante três anos fui aluno do Segundo Grau de uma escola pública bem próxima, Colégio Estadual Severino Vieira, onde Gilberto Gil também estudou, num passado um pouco mais distante, sobre o qual mencionei em uma crônica (“As pedras do Central”) publicada na *Revista Justiça Fiscal* (número 5, julho/2010, p.22/23)



Ficamos lá ouvindo música durante uma “pá” de tempo. Creio que bebemos água e suco. Em seguida jantamos a “janta” possivelmente preparada (ou por certo supervisionada) por Dona Canô. Seu Zezinho (o patriarca dos Veloso) também estava lá, mas permaneceu por menos tempo conosco.

Dona Canô falava pausadamente, com uma doçura que o Arquiteto Supremo somente concedeu a poucos. Perguntada sobre o mais recente LP (para os mais jovens LP é aquela “bolacha” de vinil, com dois lados, antecessor do CD), respondeu em termos: “Ah! Gostei, mas não da capa. Ah, sei lá, beijando o pai na boca!”.

Explico: O LP “Cores, Nomes”, de 1982, trazia na “primeira” capa Caetano Veloso, com um chapéu azul, de uma cor próxima ao “papel” que no passado recente “envolvia as maçãs”. Esse LP tinha um “encarte” (um anexo) riquíssimo, plural, multifacetado, diria

Caetano. E nesse encarte havia um foto de Caetano, em perfil, e outra do pai; quando o encarte era colocado dentro da “capa” do LP dava a impressão que Caetano estava beijando na boca o seu pai, “Seu” Zezinho.

A foto não é a única alusão ao “beijo na boca”. Há uma composição também, com o título: “Ele me deu um beijo na boca”, de autoria de Caetano, que integra esse LP “Cores, Nomes”.

A foto, não a música, era o motivo desse “little complaint” de Dona Canô. Fui testemunha dessa pequena queixa, dita de uma forma muito doce, à minha frente, em pé, se apoiando na cadeira, com uma das mãos segurando o queixo.

Aquela noite para mim foi quase mágica, para além de especial. Saindo da adolescência, na casa dos pais de Caetano Veloso, ouvindo estórias (de como ele compôs “Quero ver Irene dar sua risada”), na companhia (rápida, mas na companhia) de Dona Canô e, de quebra, tendo

um jantarzinho familiar, me livrando do café (não jantávamos) do Pensionato de Dona “PQ”, da Rua da Mangueira, com poucas opções e baixíssima caloria.

Dona Canô partiu definitivamente hoje, 25 de dezembro de 2012, há poucas horas. Deixa importante legado. Pariu, há setenta anos, Caetano Veloso, um dos mais importantes e versáteis compositores e homem de Letras da Língua Portuguesa. Pariu Maria Bethânia, umas das mais importantes intérpretes da MPB.

Esse LP, de 1982, “Cores, Nomes”, acolhe uma das mais importantes e certamente uma das mais elegantes composições de Caetano Veloso: “Trem das Cores”. Ela fala de um “céu de azul celeste celestial”. Completo: o que hoje acolhe Dona Canô.

Dona Canô, um abraçoço para a senhora. ■

**Professor de Direito Constitucional, Mestre em Direito Público, Procurador da Fazenda Nacional*

Claudionor Viana Teles Veloso

Nascida em 16 de setembro de 1907, Claudionor Viana Teles Veloso, mais conhecida como Dona Canô, construiu sua história no Recôncavo Baiano, no município de Santo Amaro da Purificação, onde faleceu aos 105 anos, no último dia 25 de dezembro. A matriarca dos Veloso teve cinco filhos biológicos – Clara, Roberto, Caetano, Bethânia, Rodrigo e Mabel – e adotou as filhas Irene e Nicinha. Era viúva de “Seu Zeca”, que morreu em 1983, com 82 anos.



São Paulo, 459 anos de história

Foto: Benedito L. de Toledo

A maior metrópole do Brasil tem uma característica marcante: a receptividade. Com uma população de 11 milhões de habitantes (cerca de 20 milhões se considerarmos toda a região metropolitana), São Paulo recebeu como filhos, ao longo de sua história, europeus em geral, particularmente italianos, japoneses, coreanos e chineses; e brasileiros em geral, especialmente nordestinos. Ou seja, gente de todo o mundo. A diversidade étnica e cultural caracteriza a população paulistana.

Fundada em 25 de janeiro de 1554 por padres jesuítas, com o nome de Piratininga, a cidade é há muito o centro financeiro do país. Sedia 38% das 100 maiores empresas privadas de capital nacional, 63% dos grupos internacionais instalados no Brasil e 17 dos 20 maiores bancos. É a cidade dos records: tem a maior bolsa de valores da América do Sul (a Bovespa); a Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F) é a sexta maior do mundo em volume de negócios; tem o maior complexo hospitalar (HC) e o maior shopping center da América Latina.



Avenida Paulista em 1935

Visitada anualmente por cerca de 12 milhões de turistas, São Paulo oferece entre suas principais atrações a gastronomia, as atividades culturais, esportivas e de lazer e o turismo de negócios.

Com 459 anos recém-completados, São Paulo é a homenageada desta edição, numa volta a uma época em que já se vislumbrava sua grandiosidade neste século 21. ■

Arquivo Público do Estado de São Paulo



Estação da Luz

Foto: Postal Colombo



Av. Ipiranga em 1958



Justiça Fiscal

17 DE MARÇO
DIA NACIONAL

JUSTIÇA FISCAL É PROGRESSO

★ Mais Educação

★ Mais empregos ★

★ Mais saneamento básico

★ Construção e manutenção de estradas

★ Investimento em segurança pública

★ Construção de hospitais

Mais recursos para
investimentos no Brasil

A Carreira de Procurador da Fazenda Nacional
convida toda a sociedade brasileira para participar da
Semana Nacional da Justiça Fiscal.

Justiça Fiscal, a construção de um país mais justo.
Participe, acompanhe a programação da
Semana Nacional da Justiça Fiscal
pelo site www.sinprofaz.org.br